



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do Poder Executivo, representado, neste ato, pela PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.127/0001-99, comunica que realizará, em sessão pública, processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por ITEM.

1.2. Este Pregão é regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 Acórdão nº 2.901/2016 – Plenário T.C.U, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/10/2020. Horário: 09:00 Horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para **Contratação de Empresas Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as demandas das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.**

2.2. O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **Medicamentos Básicos e medicamentos de uso hospitalar** (comuns e controlados), **Insumos para Diabéticos, produtos farmacotécnicos, medicamentos de demandas judiciais e produtos para saúde** destinados às unidades de saúde de Abaetetuba conforme condições descritas a seguir.

2.3. Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produto(s)**, como sendo os **medicamentos e insumos.**

2.4. Os materiais deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: dentro dos padrões de qualidade e condições de conservação.

2.4.1. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I- Termo de Referência deste documento, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Por ITEM.**

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do e-mail licita@abaetetuba.pa.gov.br ou ainda, mediante protocolo da solicitação no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado no endereço informado no item 3.3, deste Edital.

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

mail e pelo Sistema.

3.3 O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao (a) pregoeiro (a), a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado na Rua Siqueira Mendes, nº. 1359, Centro, no horário de 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas), observado o prazo previsto no subitem 3.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

3.3.1 O (a) pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo (a) pregoeiro (a) por meio do endereço <http://www.abaetetuba.pa.gov.br> no portal ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1. Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará.

4.3 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, na Lei nº 8.666/93 e ainda Alterações posteriores.

4.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

5. CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de **login** e **senha** pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste edital e seus anexos.
- 6.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 6.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3. **As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo o horário de abertura que observará o horário local do Município de Abaetetuba-Pará.**
- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública

do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.7.1. Valor unitário;

7.7.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

7.7.3. Marca;

7.7.4. Fabricante;

7.7.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

lance final e fechado.

8.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.6.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.10.6. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10.7. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) aos participantes.

8.10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) pregoeiro (a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.12 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada.

8.13 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta

para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.14 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.15 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

8.16 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

8.17 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

8.17.1 Produzidos no País;

8.17.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.17.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.17.4 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.17.5 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h00 (duas horas), envie exclusivamente via sistema a proposta final em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecutável.

9.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável de até 02h00 (duas horas) para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.4.2. O prazo estabelecido pelo o (a) pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo (a) pregoeiro (a).

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Caso necessário, o (a) pregoeiro (a) solicitará do (s) licitante (s) classificado (s) em primeiro lugar a apresentação de amostra (s), que deverá (ão) ser apresentada (as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

9.7. Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat”, a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9.11. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

sendo válido pleitear a esse título;

9.12. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

9.13. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no local indicado pelas Secretarias requisitantes, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

9.14. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 60 (Sessenta) minutos via Sistema e via e-mail: licita@abaetetuba.pa.gov.br as seguintes documentações:

9.14.1. A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

9.14.1.1. Razão Social da empresa;

9.14.1.2. CNPJ (número);

9.14.1.3. Número do telefax;

9.14.1.4. Endereço comercial;

9.14.1.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

9.14.1.6. Descrição do produto;

9.14.1.7. Preço unitário e total;

9.14.1.8. Quantidade e especificação da embalagem

9.14.1.9. Prazo de validade da proposta;

10. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1. SICAF;

10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico- financeira e habilitação técnica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Relativos à Qualificação Técnica:

10.8. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. Relativos à Qualificação Técnica:

10.9. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.10. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

11 Relativos à Qualificação Técnica

- a) Atestados de Capacidade Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde deverá indicar o nome, telefone, endereço do órgão emissor bem como o responsável por sua emissão e deverá ser emitida após a publicação deste edital, sob pena de inabilitação, ressaltando que caso haja necessidade o (s) atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) pelo o (a) pregoeiro (a);
- b) A autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da Licitação;
- c) Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, caso o licitante cote medicamento relacionado na Portaria 344, de 12/05/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, nos termos do artigo 2.º da referida Portaria;
- d) Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;
- e) Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura da sessão, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);
- f) Declaração de adimplência emitida pela SESMAB, a qual certifique que a licitante cumpre os prazos de entrega, bem como entrega os itens dentro do prazo de validade. A referida declaração deverá ser emitida após a publicação deste edital, sob pena de inabilitação. Deverá ser solicitada pelo licitante no protocolo, em papel timbrado da empresa interessado à Secretaria Municipal, até 02 (Dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. A mesma deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro;
- g) Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

fornecer os equipamentos no município de Abaetetuba, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;

h) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, juntamente com Certidão Específica Digital, de todos os atos averbados com validade máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão;

c) Inscrição de Microempreendedor Individual;

d) Registro comercial, no caso de empresa individual;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

h) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

10.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

a. 2) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (www.app.sefa.pa.gov.br).

a.3). Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante, e acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração Trabalhista;

10.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto com o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; ISG = Índice de solvência geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor menor ou igual a 1,00;

ONDE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão Permanente de Licitação.

b) Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica e federal, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias e ainda;

c) Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falência e concordatas existentes na sede da licitante.

d) A referida declaração deverá ser solicitada pelo licitante no protocolo, em papel timbrado da empresa interessado à Secretaria Municipal, até 02 (Dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. A referida declaração deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

f) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores. (ANEXO IV)

g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (ANEXO VIII)

h) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados. (ANEXO IX)

i) Declaração de que possua em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). Caso a (s) empresa (s) adjudicada (s) possua (m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingirem um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). (ANEXO X)

11.1. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via SISTEMA conforme item 7.1.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.3. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição referente à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar 155/2016 art. 43.

11.3.1. A não regularização fiscal e/ou Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

11.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.8. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O (a) pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o (a) pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o (a) pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Contratação de Empresas Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as demandas das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O Pregoeiro adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Fonte de Recursos:.....1414: Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária:10.302.0043.2.121 –**Manutenção da Farmácia Básica**

Elemento de Despesa:. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária:.10.302.0043. 2.117 –**Teto MAC-** Atenção de Urgência e Emergência

Elemento de Despesa:... 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária:...10.122.0005 2.091 – **Manutenção da Atividades da Secretaria de saúde**

Elemento de Despesa:... 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Após a adjudicação do objeto da licitação pelo o (a) pregoeiro (a), e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada, revogar a licitação.

14.1. Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

14.2. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

14.3. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas, em até 30 (trinta) dias após a Nota de Empenho.

15.2. O pagamento somente será efetuado mediante atestada por servidor devidamente indicado pelo recebimento dos produtos e ainda pelo Fiscal designado em portaria, acompanhada de regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- a.1) Regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).
- a.2) Regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributaria e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (www.app.sefa.pa.gov.br).
- a.3) Regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.
- b) Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- c) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

16. DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência dessa Ata de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalização do prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

17.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

17.3 O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

17.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

17.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Abaetetuba.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado o (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

sessão pública.

18.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a).

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do “vencimento”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Abaetetuba.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições (Decreto nº 7.892/2013 – Artigo 16).

18.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto no 7.892/2013 e alterações pelo decreto nº 8.250/2014.

18.10. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato;
- d) ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da C. F.
- e) ANEXO V - Modelo da proposta comercial
- f) ANEXO VI – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação
- g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
- h) ANEXO VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) ANEXO IX – Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.
- h) ANEXO X – Declaração Percentual Mínimo de 5% de Pessoas com Deficiência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Abaetetuba (PA), 05 de Setembro de 2020.

MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos:.....1414: Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária:10.302.0043.2.121 –**Manutenção da Farmácia Básica**

Elemento de Despesa:. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária:..10.302.0043. 2.117 –**Teto MAC-** Atenção de Urgência e Emergência

Elemento de Despesa:.. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dotação Orçamentária:..10.122.0005 2.091 – **Manutenção da Atividades da Secretaria de saúde**

Elemento de Despesa:... 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos etc...

Após análise, decido:

- I. Aprovar o presente Termo de Referência;
- II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;
- III. Cumpra-se na forma da Lei.

Abaetetuba-Pa, 16 de Setembro 2020.

Secretária Municipal da Saúde

01. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **Medicamentos Básicos e medicamentos de uso hospitalar** (comuns e controlados), **Insumos para Diabéticos, produtos farmacotécnicos, medicamentos de demandas judiciais e produtos para saúde** destinados às unidades de saúde de Abaetetuba conforme condições descritas a seguir.

1.2. Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produto(s)**, como sendo os **medicamentos e insumos**.

02. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Aquisição de medicamentos e insumos para atender as necessidades dos usuários do sistema único de saúde do município de Abaetetuba de acordo com o perfil epidemiológico e nosológico do ano de 2019, levando em consideração a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

O medicamento é um insumo estratégico que pode promover a melhoria da efetividade das ações de saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política de medicamentos que assegure o acesso desta população a este insumo, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

03. DOS PRODUTOS

- ✓ **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:** Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica:

3.1. MEDICAMENTOS BÁSICO COMUNS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
1	Acetato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona(3+3)mg/ml c/ seringa agulhada	Ampola	200	2.121
2	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/susp. injetável	Ampola	400	2.121
3	Acetazolamida 250mg/comprimido	Comprimido	2.000	2.121
4	Aciclovir 50mg/g creme 10g	Bisnaga	1.000	2.121
5	Aciclovir 200mg/comprimido	Comprimido	3.000	2.121
6	Acido acetilsalicílico 100mg/comprimido	Comprimido	900.000	2.121
7	Ácido fólico 5mg/comprimido	Comprimido	400.000	2.121
8	Água bidestilada, estéril e aprotogênica c/ 10ml	Ampola	30.000	2.121
9	Água bidestilada, estéril e aprotogênica c/ 500ml	Frasco	4.800	2.121
10	Albendazol 400mg / blíster com 01 comprimido mastigável	Comprimido	40.000	2.121
11	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral com 10ml	Frasco	24.000	2.121
12	Alcachofra (<i>cynara scolymus L</i>) 300 mg/ comprimido ou cápsula	Comprimido / cápsula	6.000	2.121
13	Alendronato de Sódio 70mg/comprimido	Comprimido	3.000	2.121
14	Alupurinol 100mg/comprimido	Comprimido	2.000	2.121
15	Alupurinol 300mg/comprimido	Comprimido	2.000	2.121
16	Amiodarona 200mg/comprimido	Comprimido	18.000	2.121
17	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, 60 ml + copo dosador	Frasco	20.000	2.121
18	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, 150ml + copo dosador	Frasco	10.000	2.121
19	Amoxicilina 500mg/ cápsula	Cápsula	360.000	2.121
20	Amoxicilina+clavulonato de potássio (500+125) mg/comp.	Comprimido	6.000	2.121
21	Amoxicilina+clavulonato de potássio 50mg+12.5mg/ml suspensão oral c/ 75ml + copo dosador	Frasco	600	2.121
22	Anlodipino, besilato, 5mg/comprimido	Comprimido	80.000	2.121
23	Anlodipino, besilato, 10mg/comprimido	Comprimido	48.000	2.121
24	Aroeira (<i>Schinus terebinthifolius Raddi</i>) 7% gel vaginal 60g , padronizado mínimo de 1,932 mg de acido galico, + aplicador	Bisnaga	1.000	2.121
25	Atenolol 25mg/comprimido	Comprimido	40.000	2.121
26	Atenolol 50mg/comprimido	Comprimido	36.000	2.121
27	Atropina, sulfato, 0,25mg/ml solução injetável c/1ml	Ampola	1.500	2.121
28	Azitromicina 500mg/ comprimido	Comprimido	80.000	2.121
29	Azitromicina 600mg, pó par suspensão oral + dosador	Frasco	13.000	2.121
30	Babosa (<i>Aloe vera L. Burm.</i>) creme ou gel dermatológico com min. de 30g/bisnaga.	Bisnaga	2.000	2.121
31	Beclometasona 50µcg/doses, spray nasal, com 200 doses	Frasco	400	2.121
32	Beclometasona 200µcg/dose, pó para inalação, 60 doses	Frasco	100	2.121
33	Benzilpenicilina benzatina, 1.200.000UI, pó para sol. injetável.	Frc/ampola	14.000	2.121



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

34	Benzilpenicilina benzatina, 600.000UI, pó para sol. injetável.	Frc/ampola	1.000	2.121
35	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp. oral c/ 100ml + copo dosador	Frasco	15.000	2.121
36	Budesonida 32µcg, spray nasal com 120 doses	Frasco	600	2.121
37	Budesonida 50µcg, spray nasal com 120 doses	Frasco	600	2.121
38	Budesonida 64µcg, spray nasal com 120 doses	Frasco	1.200	2.121
39	Cabergolina 5mg/comprimido	Comprimido	1.000	2.121
40	Carbonato de cálcio 500mg/comprimido	Comprimido	10.000	2.121
41	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500mg+200UI)/comp.	Comprimido	20.000	2.121
42	Captopril 25mg/comprimido	Comprimido	300.000	2.121
43	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	6.000	2.121
44	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	4.000	2.121
45	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	20.000	2.121
46	Carvedilol 25 mg	Comprimido	10.000	2.121
47	Cefalexina 50mg/ml, pó p/suspensão oral com 60ml + copo dosador	Frasco	10.000	2.121
48	Cefalexina 50mg/ml, pó p/suspensão oral c/100ml + copo dosador	Frasco	3.000	2.121
49	Cefalexina 500mg/comprimido	Comprimido	320.000	2.121
50	Ceftriaxona sódica 1g, pó para solução injetável	Frc/ampola	20.000	2.121
51	Cetoconazol 2% Xampu com 100ml	Frasco	2.000	2.121
52	Ciprofloxacina 500mg/comprimido	Comprimido	150.000	2.121
53	Claritomicina 250mg/comprimido	Comprimido	1.000	2.121
54	Cloranfenicol 25mg/ml suspensão oral + copo dosador	Frasco	500	2.121
55	Cloreto de sódio 0,9%(9,0mg/ml) solução nasal com 30ml	Frasco	12.000	2.121
56	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado com 100ml	Frasco	18.000	2.121
57	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado com 500ml	Frasco	30.000	2.121
58	Dexametasona 4mg/ml, solução injetável, c/ 2,5ml	Ampola	40.000	2.121
59	Dexametasona, 0,1%, colírio	Frasco	100	2.121
60	Dexametasona 0,1%, creme, bisnaga com 10g	Bisnaga	22.000	2.121
61	Dexametasona, 0,1 mg/ml elixir com 120ml + copo dosador	Frasco	300	2.121
62	Dexametasona 4mg/comprimido	Comprimido	1.000	2.121
63	Dexclorfeniramin 2mg/5ml solução oral com 120ml + copo dosador	Frasco	15.000	2.121
64	Dexaclorfeniramina 2mg/comprimido	Comprimido	5.000	2.121
65	Dipirona 500 mg/ml, solução injetável com 2ml	Ampola	70.000	2.121
66	Dipirona sódica 500 mg/comprimido	Comprimido	4.000	2.121
67	Dipirona sódica 500 mg/ml, solução oral, gotas, c/10ml	Frasco	11.000	2.121
68	Digoxina 0,25 mg/comprimido	Comprimido	24.000	2.121
69	Doxazosina 2mg/comprimido	Comprimido	2.000	2.121
70	Doxazosina 4mg/comprimido	Comprimido	2.000	2.121
71	Enantato de noretisterona +estradiol (50+5mg)/ml solução injetável + seringa agulhada.	Ampola	1.000	2.121
72	Enalapril 5mg/comprimido	Comprimido	60.000	2.121
73	Enalapril 10mg/comprimido	Comprimido	80.000	2.121



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

74	Enalapril 20mg/comprimido	Comprimido	200.000	2.121
75	Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml	Ampola	1.600	2.121
76	Eritromicina 500mg comprimido	Comprimido	20.000	2.121
77	Eritromicina 50mg/ml com 100ml + copo dosador	Frasco	1.000	2.121
78	Espinheira-santa (<i>Maytenus ilicifolia</i> Mart. ex Reissek), 380mg, extrato seco padronizado entre 2% a 3,5% de taninos totais, expressos em pirogalol por cápsula.	Cápsula	10.000	2.121
79	Espironolactona 25mg/comprimido	Comprimido	18.000	2.121
80	Estriol creme vaginal 1mg/g com 50gr + aplicador	Bisnaga	500	2.121
81	Estrogênio conjulgado 0,3mg comprimido	Comprimido	6.000	2.121
82	Estrogênio conjulgado 0,625mg/g creme vag.+aplicador	Bisnaga	100	2.121
83	Etinilestradiol + levonorgestrel (0,03+0,15)mg, caixa c/ 21 comp.	cx/21 com	10.000	2.121
84	Fenoterol 5mg/ml solução para nebulização	Frasco	1.200	2.121
85	Finasterida 5mg/comprimido	Comprimido	1.000	2.121
86	Fluconazol 150mg cápsula, blíster com 01 cápsula	Cápsula	25.000	2.121
87	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 16g+6g/100ml	Frasco	800	2.121
88	Furosemida 40 mg/comprimido	Comprimido	70.000	2.121
89	Furosemida 10mg/ml, solução injetável com 2ml.	Ampola	15.000	2.121
90	Folinato de cálcio 15mg	Comprimido	10.000	2.121
91	Garra-do-diabo (<i>Harpagophytum procumbens</i> DC. ex Meissn.) extrato seco, concentração mínima de 18mg de harpagosídeo por comprimido revestido.	Comprimido	6.000	2.121
92	Gentamicina 5mg/g pomada	Bisnaga	100	2.121
93	Gentamicina 5mg/ml colírio	Frasco	100	2.121
94	Ginkgo (<i>Ginkgo biloba</i> L.) extrato seco, padronizado em 19,2 mg de glicosídeos ginkgoflavonóides.	Comprimido	30.000	2.121
95	Glibenclamida 5mg/comprimido	Comprimido	600.000	2.121
96	Glicazida 60mg/ comprimido de liberação controlada	Comprimido	5.000	2.121
97	Glicose hipertônica a 25%, solução injetável com 10ml	Ampola	6.000	2.121
98	Glicose hipertônica a 50%, solução injetável com 10ml	Ampola	6.000	2.121
99	Glicose isotônica a 5%, solução injetável c/250ml, sistema fechado	Frasco	6.000	2.121
100	Glicose isotônica a 5%, solução injetável c/500ml, sistema fechado	Frasco	18.000	2.121
101	Guaco (<i>Mikania Glomerata</i>) 35mg/ml, xarope, extrato hidroalcoólico equivalente a 0,175mg de cumarina por ml, frasco com o mínimo de 100 ml + copo dosador.	Frasco	30.000	2.121
102	Hidrox. de magnésio + hidrox. de alumínio (35,6mg + 37mg)/ml susp. Oral c/100ml + copo dosador	Frasco	20.000	2.121
103	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comprimido	450.000	2.121
104	Hidrocortisona 100 mg, succinato sódico, pó p/solução injetável	Frc/ampola	12.000	2.121
105	Hidrocortisona 500 mg, succinato sódico, pó p/solução injetável	Frc/ampola	30.000	2.121
106	Hiperico (<i>Hypericum perforatum</i> L.) 300mg/ cápsula, padronizado mínimo de 0,3% de hipericinas por cápsula.	Cápsula	60.000	2.121
107	Ibuprofeno 50mg/ml, suspensão oral (gotas) c/ 30ml	Frasco	21.000	2.121
108	Ibuprofeno 300mg/comprimido	Comprimido	200.000	2.121
109	Ibuprofeno 600mg/comprimido	Comprimido	480.000	2.121



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

110	Hidralazina 25mg/drágea	Drágea	3.000	2.121
111	lpratrópio 0,25mg/ml solução para nebulização c/20ml	Frasco	1.500	2.121
112	Isoflavona-de-soja (<i>Glycine max</i> L) extrato seco, padronizado de 40%, equivalente a 60mg de isoflavonas totais por cápsula ou comprimido.	Cápsula	5.000	2.121
113	Isossorbida, dinitrato 5mg	Comprimido	3.000	2.121
114	Isossorbida, mononitrato 20mg	Comprimido	6.000	2.121
115	Isossorbida, mononitrato 40mg	Comprimido	5.000	2.121
116	Itraconazol 100mg/cápsula	Cápsula	80.000	2.121
117	Ivermectina 6mg/comp	Comprimido	20.000	2.121
118	Kava-Kava (<i>Piper methysticum.</i>) extrato seco, padronizado em 30% de kava-lactonas por cápsula ou comprimido.	Cápsula	40.000	2.121
119	Lactulose 667mg/ml / xarope com 120ml + copo dosador	Frasco	1.400	2.121
120	Levodopa+carbidopa (250+25) mg	Comprimido	40.000	2.121
121	levodopa + benserazida (100+25) mg	Comprimido	3.000	2.121
122	levodopa + benserazida (200+50) mg	Comprimido	3.000	2.121
123	Levonorgestrel 1,5 mg	Comprimido	600	2.121
124	Levotiroxina 25µcg/comprimido	Comprimido	5.000	2.121
125	Levotiroxina 50µcg/comprimido	Comprimido	6.000	2.121
126	Levotiroxina 100µcg/comprimido	Comprimido	5.000	2.121
127	Lidocaina 2% gel, bisnaga com 30g	Bisnaga	1.500	2.121
128	Lindocaína 2%, solução injetável sem vaso, com 20ml	Frc/ampola	4.800	2.121
129	Loratadina 10mg/comprimido	Comprimido	60.000	2.121
130	Loratadina 1mg/ml xarope com 60ml + copo dosador	Frasco	1.500	2.121
131	Losartana potássica 50mg/comprimido	Comprimido	1.500.000	2.121
132	Mebendazol 100mg/comprimido	Comprimido	120.000	2.121
133	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral com 30ml + dosador	Frasco	30.000	2.121
134	Metformina 500mg/comprimido	Comprimido	12.000	2.121
135	Metformina 850mg/comprimido	Comprimido	480.000	2.121
136	Metildopa 250mg/comprimido	Comprimido	180.000	2.121
137	Metoclopramida 10mg/comprimidos	Comprimido	30.000	2.121
138	Metoclopramida 4mg/ml sol. Oral/gotas com 10ml	Frasco	8.000	2.121
139	Metoclopramida 10mg/2ml, solução injetável	Ampola	17.000	2.121
140	Metoprolol 25mg liberação controlada	Comprimido	6.000	2.121
141	Metoprolol 50mg liberação controlada	Comprimido	6.000	2.121
142	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimido	150.000	2.121
143	Metronidazol gel vaginal 10% 50gr + 10 aplicadores	Bisnaga	7.600	2.121
144	Miconazol 20mg/g, creme dermatológico com 30g	Bisnaga	22.000	2.121
145	Miconazol 20mg/g, creme vaginal 80g + 10 aplicadores	Bisnaga	8.000	2.121
146	Nifedipino 10mg/comprimido	Comprimido	40.000	2.121
147	Nifedipino 20mg/comprimido retard	Comprimido	40.000	2.121
148	Nistantina 100.000UI/ml, suspensão oral 50ml + dosador.	Frasco	3.000	2.121
149	Óleo Mineral frasco 100ml C/ dosador	Frasco	1.000	2.121
150	Omeprazol 20mg/cápsula (bíster c/ máximo de 30 cápsulas)	Cápsula	540.000	2.121
151	Palmitato de retinol 100.000 UI	Cápsula	3.000	2.121
152	Palmitato de retinol 150.000 UI, solução oral, gotas	Frasco	600	2.121
153	Paracetamol 500mg/comprimido	Comprimido	400.000	2.121
154	Paracetamol 200mg/ml solução oral gts com 15ml	Frasco	24.000	2.121



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

155	Pasta d'água a 25% frasco com mínimo de 100g	Frasco	600	2.121
156	Permetrina 10mg/g (1%) loção c/60ml + pente	Frasco	6.000	2.121
157	Permetrina 50mg/g (5%) loção	Frasco	4.000	2.121
158	Pilocarpina 2% colírio	Frasco	100	2.121
159	Plantago (<i>Plantago ovata</i> Forssk.) pó para dirpersão oral, sachê 5g, equivalente a 3,5 g da casca da semente de <i>Plantago ovata</i> .	Sachê	3.000	2.121
160	Prednisolona 1,34mg/ml, solução oral com 60 ml + copo dosador	Frasco	1.200	2.121
161	Prednisona 5mg/ comprimido	Comprimido	90.000	2.121
162	Prednisona 20mg/ comprimido	Comprimido	120.000	2.121
163	Prometazina 25mg/ml, solução injetável com 2ml	Ampola	12.000	2.121
164	Prometazina 25m/ comprimido g	Comprimido	90.000	2.121
165	Propranolol 40mg/ comprimido	Comprimido	110.000	2.121
166	Ranitidina 150mg/ comprimido	Comprimido	300.000	2.121
167	Ranitidina 25mg/ml, solução injetável c /2ml	Ampola	24.000	2.121
168	Ringer lactato, solução injetável, sistema fechado c/500ml	Frasco	3.000	2.121
169	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio e citrato de sódio) pó para diluição, uso oral.	Envelope	35.000	2.121
170	Salbutamol, sulfato de, 100µcg/dose, aerosol oral c/200doses	Frasco	1.000	2.121
171	Salgueiro (<i>Salix Alba</i> L.) equivalente a no mínimo 60 mg de salicina por comprimido.	Comprimido	3.000	2.121
172	Simeticona 75 mg, solução oral, frasco c/ 10ml	Frasco	12.000	2.121
173	Sinvastatina 10mg/comprimido	Comprimido	5.000	2.121
174	Sinvastatina 20mg/comprimido	Comprimido	500.000	2.121
175	Sulfadiazina prata 10mg/g (1%) creme com 50 gr	Bisnaga	1.200	2.121
176	Sulfametoxazol + trimetoprima (400mg + 80mg)/comprimido	Comprimido	200.000	2.121
177	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml, susp. oral+dosador	Frasco	15.000	2.121
178	Sulfato de Atropina colírio 1%	Frasco	100	2.121
179	Sulfato ferroso 25mg/ml de ferro II, solução oral (gotas) com 30ml	Frasco	12.000	2.121
180	Sulfato ferroso 5mg/ml de ferro II, xarope 100ml + copo dosador	Frasco	10.000	2.121
181	Sulfato ferroso 40mg de ferro II /comprimido revestido	Comprimido	400.000	2.121
182	Tiabendazol 50mg/ml suspensão oral + copo dosador	Frasco	1.000	2.121
183	Tiabendazol 500mg/comprimido	Comprimido	3.000	2.121
184	Timolol, Maleato, 2,5mg/ml (0,25 %), solução oftálmica	Frasco	1.000	2.121
185	Timolol, Maleato, 5mg/ml (0,50 %), solução oftálmica	Frasco	1.000	2.121
186	Tropicamida colírio 1%	Frasco	300	2.121
187	Unha-de-gato (<i>Uncaria tomentosa</i>), extrato seco, comprimido (equivalente a 5,0 mg de alcaloides totais)	Comprimido	9.000	2.121
188	Valeriana (<i>Valeriana officinalis</i> L.) extrato seco, equivalente a no mínimo 0,8 mg de ácidos sesquiterpênicos expressos em ácido valerênico por cápsula/comprimido.	Cápsula	30.000	2.121
189	Varfarina sódica 1mg/comprimido	Comprimido	6.000	2.121



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

190	Varfarina sódica 5mg/comprimido	Comprimido	6.000	2.121
-----	---------------------------------	------------	-------	-------

3.2. MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
191	Acido Valpróico 250mg/comprimido	Comprimido	60.000	2.121
192	Amitriptilina 25mg/comprimido	Comprimido	300.000	2.121
193	Biperideno 2mg / comprimido	Comprimido	180.000	2.121
194	Biperideno 5mg/ml, solução injetável	Ampola	300	2.121
195	Carbamazepina 20 mg/ml xarope c/ copo dosador	Frasco	4.500	2.121
196	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comprimido	450.000	2.121
197	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Comprimido	90.000	2.121
198	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral c/20ml	Frasco	4.000	2.121
199	Clomipramina 10mg	Comprimido	1.000	2.121
200	Clomipramina 25mg	Comprimido	1.000	2.121
201	Clorpromazina 25mg comprimido	Comprimido	40.000	2.121
202	Clorpromazina 100mg comprimido	Comprimido	48.000	2.121
203	Diazepam 5mg/ comprimido	Comprimido	120.000	2.121
204	Diazepam 10mg/ comprimido	Comprimido	48.000	2.121
205	Diazepam 5mg/ml, solução injetável c/2ml.	Ampola	4.000	2.121
206	Fenitoína sódica 100 mg/ comprimido	Comprimido	80.000	2.121
207	Fenitoína sódica 50mg/ml solução injetável c/ 5ml	Ampola	300	2.121
208	Fenobarbital 100 mg/ comprimido	Comprimido	300.000	2.121
209	Fenobarbital 100mg/ml, solução injetável IM/IV com 2ml	Ampola	300	2.121
210	Fenobarbital 40/ml solução oral c/20ml	Frasco	2.500	2.121
211	Fluoxetina 20mg/ cápsula	Cápsula	120.000	2.121
212	Haloperidol 1 mg/ comprimido	Comprimido	6.000	2.121
213	Haloperidol 2mg/ml solução oral c/20ml	Frasco	1.400	2.121
214	Haloperidol 5 mg /comprimido	Comprimido	120.000	2.121
215	Haloperidol 5m/ml solução injetável	Ampola	300	2.121
216	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	Ampola	1.000	2.121
217	Nortriptilina 10mg	Comprimido	3.000	2.121
218	Nortriptilina 25mg	Comprimido	3.000	2.121
219	Levomepromazina 25mg	Comprimido	30.000	2.121
220	Levomepromazina 100mg	Comprimido	45.000	2.121
221	Risperidona 1mg	Comprimido	120.000	2.121
222	Risperidona 2mg	Comprimido	80.000	2.121
223	Risperidona 3mg	Comprimido	50.000	2.121
224	Valproato de Sódio ou acido valproico comprimido 500mg/comprimido	Comprimido	38.000	2.121
225	Valproato de Sódio xarope 57,624 mg/ml(equivalente 50mg/ml de ácido valproico), xarope 100ml c/ copo dosador	Frasco	4.000	2.121

3.3. INSUMOS PARA DIABÉTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
------	-----------	----------	------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

226	Fita reagente para glicemia capilar com 01 (um) aparelho para cada 200 fitas reagentes, faixa de medição entre 20mg/dl a 600 mg/dl, o aparelho de glicemia deverá ser compatível com a referida fita. DERVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	cx c/ 50 unid.	2000	2.121
227	Lanceta para glicemia capilar , descartável, com trava de segurança, que não permite a reutilização, tamanho 28G, agulha retrátil em aço inox com pontas trifacetadas para punção indolor, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção. Mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores. DERVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	cx c/ 50 unid.	2000	2.121
228	Seringa para insulina , estéril, graduada, 1ml c/ agulha 13x4,5 acoplada	cx c/ 100 unid.	1500	2.121

3.3.PREPARAÇÕES FARMACOTÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
229	Álcool etílico, gel incolor a 70% (p/p) ou 77% (v/v), c/hidratante . Ação germicida para antisepsia complementar das mãos conforme RDC 42 DE 2010 (ANVISA). Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização.	frasco/ 1 litro	2.000	2.121
230	Álcool etílico hidratado a 70%, notificado como medicamento seguindo a RDC 107/2016, concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 77°GL, indicado para antissepsia da pele, para uso hospitalar e farmacêutico, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Embalagem de 1 litro.	frasco/ 1 litro	4.000	2.121
231	Clorexidina 0,5%, gliconato, sol. degermante, conforme RDC 107/2016, acondicionado em almotolia contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente, lacrada, com bico com abertura TWIST OFF, que proporciona abertura sem o uso de materiais cortantes, mantém uma vasão adequada, evita jatos indesejados e mantém o formato do bico da almotolia proporcionando um bom fechamento, evitando contaminações com a abertura total do bico. O frasco deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, Registro no MS. Deve atender o disposto a RDC 107/2016	Frasco/ 100 ml	1.200	2.121
232	Desincrostante para material hospitalar, pacote de um	Pacote	250	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	quilo			
233	Desinfetante hospitalar a base de hipoclorito de sódio à 1%, 10.000 ppm de cloro ativo.	Frasco 1 litro	3200	2.117
234	Detergente Enzimático	1 litro	300	2.117
235	Detergente Enzimático	Galão	130	2.117
236	Digluconato de clorexidina, solução para uso tópico, com tensoativos a 2%, conforme RDC 107/2016, acondicionado em almotolia contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente, lacrada, com bico com abertura TWIST OFF, que proporciona abertura sem o uso de materiais cortantes, mantém uma vasão adequada, evita jatos indesejados e mantém o formato do bico da almotolia proporcionando um bom fechamento, evitando contaminações com a abertura total do bico. O frasco deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, Registro no MS. Deve atender o disposto a RDC 107/2016	Frasco/ 100ml	1.200	2.121
237	Gel para sonar/ eletrocardiograma, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergências com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem	Frasco 1 litro	120	2.117
238	Gel condutor para transmissão ultra-sônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergências com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem.	Frasco 1 litro	120	2.117
239	Gel condutor para transmissão ultra-sônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergências com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem.	Bisnaga c/ 300 g	240	2.117
240	Iodopovidona à 10% solução degermante c/ 1000 ml embalagem com dados de identificação e procedência - data de fabricação e tempo de validade.	Frasco 1 litro	1.200	2.117
241	Iodopovidona à 10% solução tópica c/ 1000 ml embalagem com dados de identificação e procedência - data de fabricação e tempo de validade.	Frasco 1 litro	1.800	2.117

3.4.MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
242	Agulha descartável, BD Ultra-Fine III 5mm, com 100 agulhas	cx c/100 unid.	120	2.091
243	Agulha descartável, Novofine 30g (6mm), caixa com 100 agulhas	cx c/ 100 unid.	120	2.091
244	Agulhas BD Ultra Fine 0,8mm caixa com 100 unidades	cx c/ 100 unid.	120	2.091
245	Alenia 6/200mcg cápsula inalatórias	Cápsula	600	2.091
246	Axonium 5mg	Comprimido	600	2.091
247	Azatioprina 50mg/comprimido	Comprimido	6.000	2.091



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

248	Bisoprolol 2,5mg	Comprimido	480	2.091
249	Brimonidina+ Timolol (Combigan 0,2%+0,5%) sol. oftálmica c/ 10ml	Frasco	60	2.091
250	Clobazam 10mg (Frisium)/ comprimido	Comprimido	4.800	2.091
251	Codeína 30mg	Comprimido	1.000	2.091
252	Clonazepan 2mg	Comprimido	1.300	2.091
253	Comtan 200mg / comprimido revestido	Comprimido	1.200	2.091
254	Darifenacina 15mg (Enablex) comprimido de liberação prolongada	Comprimido	2.688	2.091
255	Dersani loção 100ml	Frasco	100	2.091
256	Depakene 50mg/ml xarope	Suspensão	50	2.091
257	Duloxetina 30mg	Comprimido	1.200	2.091
258	Duloxetina 60mg	Comprimido	1.200	2.091
259	Escitalopran 20mg (esc), comprimido revestido	Comprimido	3.000	2.091
260	Etodolaco 400mg (Flancox)	Comprimido	2.000	2.091
261	Filtro solar infantil Episol fator 30	Frasco	50	2.091
262	Insulina Humalog, 100UI/ml sol injetável c/10ml	Frasco	60	2.091
263	Insulina Humalog, 100UI/ml caneta descartável preenchida com sulução injetável de 3ml	Frasco	60	2.091
264	Insulina Glulisina 100UI/ml (Insulina Apidra), sol. injetável com 10ml	Frasco	50	2.091
265	Insulina Glulisina 100UI/ml (Insulina Apidra solastar) caneta descartável preenchida com sulução injetável de 3ml	Caneta	50	2.091
266	Insulina Glargina 100UI/ml (Insulina lantus)- sol. injetável com 10ml	Frasco	50	2.091
267	Insulina Glargina 100UI/ml (Insulina lantus) - sol. injetável refil com 3ml	Refil	60	2.091
268	Insulina Glargina 100UI/ml (Insulina lantus solostar) - caneta descartável preenchida com sulução injetável de 3ml	Caneta	60	2.091
269	Gabapentina 300mg/comprimido	Comprimido	2.000	2.091
270	Gabapentina 400mg/comprimido	Comprimido	2.000	2.091
271	Lamotrigina 50mg/comprimido	Comprimido	6.000	2.091
272	Lectrum 3,75mg	Ampola	30	2.091
273	Mantidan 100mg/comprimido	Comprimido	3.000	2.091
274	Monteluscase 4mg (singulair), comprimido mastigável	Comprimido	3.600	2.091
275	Monteluscase 5mg (singulair), comprimido mastigável	Comprimido	3.600	2.091
276	Mesalazina 800mg	Comprimido	1.000	2.091
277	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	1.200	2.091
278	Oxcarbamazepina 60mg/ml (Trileptal) , supensão oral c/100 ml + seringa dosadora	Frasco	60	2.091
279	Oxibutinina 5mg (Remitec), comprimido	Comprimido	1.000	2.091
280	Risperidona 1mg/ml solução oral com pipeta dosadora	Frasco	80	2.091
281	Paco (500mg+30mg)	Comprimido	1.200	2.091
282	Paroxetina 20mg	Comprimido	3.600	2.091
283	Pramipexol 1mg	Comprimido	1.800	2.091
284	Pregabalina de 150mg	Cápsula	1.000	2.091
285	Pondera 30mg	Comprimido	1.200	2.091
286	Saizen 20mg	Ampola	40	2.091
287	Sifrol 1mg / comprimido	Comprimido	1.200	2.091



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

288	Sildenafil 25mg	Comprimido	3.000	2.091
289	Sildenafil 50mg	Comprimido	3.000	2.091
290	Sildenafil 100mg	Comprimido	900	2.091
291	Somatropina 8mg (Saizen) frasco ampola	Frc/ampola	90	2.091
292	Torval CR 500mg, comprimido de liberação prolongada	Comprimido	8.000	2.091
293	Viatine 5 mg	Comprimido	480	2.091
294	Vigabatrina 500mg (Sabril)	Comprimido	1.800	2.091
295	Xarelto 20mg	Comprimido	600	2.091
296	Zolpiden 10mg	Comprimido	600	2.091

3.5.MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR (MAC)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
297	Adenosina 3mg/ml, solução injetável 2ml	Ampola	500	2.117
298	Ácido Ascórbico, 500mg/5ml, solução injetável	Ampola	10.000	2.117
299	Acido tranexâmico 50mg/ml, injetável 5ml	Ampola	5.200	2.117
300	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml	Ampola	12.000	2.117
301	Ampicilina sódica 1g, pó para solução injetável	Frasco-ampola	2.000	2.117
302	Bicarbonato de sódio 8,4% sol. injetável c/ 10ml	Ampola	600	2.117
303	Bromoprida 5mg/ml, injetável 2ml	Ampola	3.500	2.117
304	Budesonida 0,5 mg/ml/ susp para nebulização	Frasco	100	2.117
305	Budesonida 0,25mg/ml/ susp para nebulização	Frasco	100	2.117
306	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml (hioscina)	Ampola	12.000	2.117
307	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica (4+500)mg/ml, 5ml	Ampola	50.000	2.117
308	Carvão ativado 50g pó para uso interno	Pote	20	2.117
309	Cefalotina sódica 1g, injetável + diluente do fabricante	Frc-ampola	12.000	2.117
310	Cefepima 1g, pó líofilo para injetável + diluente.	Frc-ampola	600	2.117
311	Cefotaxima sódica, 500mg/ pó para solução injetável + diluente	Frasco-ampola	1.500	2.117
312	Cetoprofeno 50mg/ml, solução injetável 2ml I.M	Ampola	4.000	2.117
313	Cetoprofeno 100mg, pó líofilo para injetável I.V	Ampola	8.000	2.117
314	Cimetidina 300mg/2ml, solução injetável	Ampola	24.000	2.117
315	Colagenase +cloranfenicol (0,6U/g+0,01g/g) pomada 30g	Bisnaga	1.200	2.117
316	Complexo B, solução injetável.	Ampola	10.000	2.117
317	Clindamicina 150mg, solução injetável c/4ml	Ampola	500	2.117
318	Cloranfenicol succinato sódico 1g + diluente do fabricante	Frc-ampola	300	2.117
319	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml, solução injetável c/3ml	Ampola	1.000	2.117
320	Cloridrato de Bupivacaína+glicose (5+80)mg/ml sol inj. c/4ml	Unidade	1.500	2.117
321	Coridrato de Dobutamina 12,5mg/ml sol. injetável	Ampola	600	2.117
322	Clopidogrel 75mg	Comprimido	1.600	2.117
323	Cloreto de sódio 10% , solução injetável, ampola com 10ml	Ampola	2.000	2.117
324	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado c/ 250ml	Frasco	18.000	2.117
325	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado	Frasco	200	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	c/ 1.000ml			
326	Cloreto de potássio 10% solução injetável, ampola com 10ml	Ampola	1.000	2.117
327	Curativo Absorvente com Prata. Cobertura de hidrofibra antimicrobiana, estéril, macia, composta por 100% de carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica. Deve ser super absorvente, capaz de capturar os microorganismos presentes no leito da ferida. Deve formar gel macio e coesivo que se adapte ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilie o desbridamento auto lítico. Embalagem original íntegra, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Tamanho: 10 cm x 10 cm.	Unidade	100	2.117
328	Deslanosideo 0,2mg/ml, solução injetável IV/IM	Ampola	200	2.117
329	Diclofenaco sódio 25mg/ml, solução injetável c/3ml	Ampola	50.000	2.117
330	Dimenidrinato+assoc.piridoxina(50+50)mg/ml, injetável 1ml	Ampola	6.000	2.117
331	Dopamina, cloridrato, 5mg/ml, solução injetável c/10ml	Ampola	500	2.117
332	Enoxaparina sódica 40mg/0,2ml, inetável, seringa pré-enchida	Seringa	400	2.117
333	Enoxaparina sódica 60mg/0,2ml, inetável, seringa pré-enchida	Seringa	800	2.117
334	Etilefrina 10mg injetável	Ampola	2.400	2.117
335	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável 1ml	Ampola	3.000	2.117
336	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável 0,2ml	Ampola	1.000	2.117
337	Gliconato de cálcio 10%, injetável 10ml	Ampola	600	2.117
338	Heparina sódica 5.000UI/ml/ ampola com 1ml	Ampola	6.000	2.117
339	Hidralazina 20mg /ml, sol. Injetável	Ampola	300	2.117
340	Hidrocolóide com alginato, aplicador de bico longo, gel transparente e incolor. Embalagem individual com no mínimo 85 gramas.	Bisnaga	200	2.117
341	Manitol 20%, injetável c/ 250ml	Frasco	600	2.117
342	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg+sulfato de terbutalina 0,5mg injetável	Ampola	100	2.117
343	Metoprolol 1mg/ml, injetável 5ml	Ampola	100	2.117
344	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, sist. fechado c/ 100ml	Bolsa	2.000	2.117
345	Mononitrato de isossorbita 10mg/ml, injetável	Ampola	100	2.117
346	Nifedipina cápsula sublingual 10mg	Cápsulas	2.000	2.117
347	Nitroglicerina 25mg, sol. injetável com 5ml	Ampola	100	2.117
348	Nitroprussiato de sódio 50mg, sol. injetável com 2ml	Ampola	100	2.117
349	Norepinefrina 1mg/ml, injetável 4ml	Ampola	600	2.117
350	Omeprazol 40mg/ IV + diluente 10ml do fabricante	Frc-ampola	600	2.117
351	Ondasedrona 2mg/ml, solução injetável com 4ml	Ampola	3.000	2.117
352	Oxacilina 500mg, pó para sol. Injetável	Frc-ampola	2.000	2.117
353	Benzilpenicilina Potássica, 5.000.000UI, injetável	Frc-ampola	400	2.117
354	Polisocel 500ml	Frasco	400	2.117
355	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	1.000	2.117
356	Rocurônio Brometo, 50 mg/5ml	Frasco	100	2.117
357	Salbutamol 2,4mg/5ml xarope	Frasco	200	2.117

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Contratação de Empresas Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as demandas das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

358	Soro glicofisiológico 1x1 c/250 ml	Frasco	200	2.117
359	Soro glicofisiológico 1x1 c/500 ml	Frasco	200	2.117
360	Soro glicosado a 10% c/250ml	Frasco	100	2.117
361	Solução Ringer simples 500ml	Frasco	2.400	2.117
362	Sulfato de amicacina 100mg	Ampola	500	2.117
363	Sulfato de amicacina 500mg	Ampola	500	2.117
364	Sulfato de gentamicina 20 mg solução injetável	Ampola	1.000	2.117
365	Sulfato de gentamicina 40 mg solução injetável	Ampola	1.000	2.117
366	Sulfato de gentamicina 80 mg solução injetável	Ampola	2.000	2.117
367	Sulfato de magnésio à 10% solução injetável	Ampola	700	2.117
368	Sulfato de magnésio à 50% solução injetável	Ampola	600	2.117
369	Supositório de glicerina lactente	Unidade	100	2.117
370	Succinilcolina (Suxametônio) 100mg, pó para solução injetável	Frasco-ampola	300	2.117
371	Tetracaína 10mg+fenilefrina 1mg/ml sol.oftálmica	Frasco	70	2.117
372	Ungüento picrato de butensin pomada	Bisnaga	100	2.117
373	Verapamil 2,5mg/ml, injetável 2ml	Ampola	400	2.117
374	Vancomicina 500mg, solução injetável	frasco-ampola	500	2.117
375	Vitelinato de prata 10%, solução oftálmica c/ 5ml	Frasco	200	2.117

3.6.MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HOSPIATALAR (MAC)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
376	Cetamina cloridrato 50mg/ml, injetável c/ 10ml	Frasco	100	2.117
377	Cetamina cloridrato 50mg/ml, solução injetável c/ 2ml	Ampola	100	2.117
378	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml, solução injetável c/ 2ml	Ampola	6.000	2.117
379	Cloridrato de Petidina 50mg/ml, solução injetável c/2ml	Ampola	1.000	2.117
380	Clorpromazina 5mg/ml, solução injetável c/ 5ml	Ampola	50	2.117
381	Etomidato 2 mg/ml, solução injetável c/10ml	Ampola	300	2.117
382	Fentanila citrato 50mcg/ml, solução injetável c/5ml	Ampola	,09600	2.117
383	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável c/5ml	Ampola	50	2.117
384	Levomepromazina 5mg/ml, solução injetável	Ampola	50	2.117
385	Propofol 10mg/ml, solução injetável com 20ml	Ampola	300	2.117
386	Midazolam 15mg, solução injetável c/3ml	Ampola	1.200	2.117
387	Midazolam 15mg, solução injetável c/10ml	Ampola	600	2.117
388	Morfina, sulfato, 10mg/ml, solução injetável c/1ml	Ampola	100	2.117
389	Morfina, 0,2mg/ml, solução injetável c/1ml	Ampola	1.000	2.117
390	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml, injetável 1ml	Ampola	50	2.117

3.7. PRODUTOS PARA SAÚDE (MAC)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
391	Abaixador de língua descartável c/ 100 unid, em madeira, extremidades arredondadas	Pacote	1360	2.117
392	Aparelho de Pressão arterial de mesa, digital, automático, com braçadeira de padrão adulto, funcionamento com 04 pilhas 1,5v.	Unidade	50	2.117
393	Aparelho de Pressão arterial aneróide com estetoscópio simples, tamanho infantil, braçadeira com fecho de velcro, bolsa para transporte, certificado pelo imetro e selada ABNT.	Unidade	30	2.117
394	Aparelho de Pressão arterial aneróide com estetoscópio	Unidade	100	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	simples, tamanho adulto, braçadeira com fecho de velcro, bolsa para transporte, certificado pelo imetro e selo da ABNT.			
395	Aparelho de Pressão arterial aneróide com estetoscópio simples, tamanho adulto, braçadeira regulável com fecho de metal, bolsa para transporte, certificado pelo imetro e selo da ABNT.	Unidade	150	2.117
396	Agulha descartável para coleta de sangue a vacuo, tamanho 25x8 mm, esterilizada, embalagem individualmente.	Caixa C/100	100	2.117
397	Agulha descartável 13x4,5; agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	300	2.117
398	Agulha descartável 20x5,5; agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	200	2.117
399	Agulha descartável 25x7 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	600	2.117
400	Agulha descartável 25x8 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	400	2.117
401	Agulha descartável 30x7 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	600	2.117
402	Agulha descartável 30x8 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	2.000	2.117
403	Agulha descartável 40x12 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	2.000	2.117
404	Agulha descartável p/ raquianestesia 26G x 3 ½ c/25unid; esterilizada por óxido de Etileno, agulha com ponta tipo quinche.	Caixa C/25	50	2.117
405	Agulha descartável p/ raquianestesia 25Gx3 ½ c/25unid; esterilizada por óxido de Etileno, agulha com ponta tipo quinche.	Caixa C/25	80	2.117
406	Algodão hidrófilo em rolo de 250g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	Rolo	600	2.117
407	Algodão hidrófilo c/ 500g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	Rolo	1.500	2.117
408	Algodão ortopédico 10cm x 1m c/12	Pacote c/ 12	300	2.117
409	Algodão ortopédico 20cm x 1m c/12	Pacote c/ 12	200	2.117
410	Atadura de crepe 5cm x 4,5m pacote c/ 12,contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão	Pacote c/ 12 unid.	300	2.117
411	Atadura de crepe 10cm x 4,5m pacote c/ 12. contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão	Pacote c/ 12 unid.	3.000	2.117
412	Atadura de crepe 15cm x 4,5cm pacote c/ 12, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão.	Pacote c/ 12 unid.	1.800	2.117
413	Atadura de crepe 20cm x 4,5m pacote c/ 12, contendo 13	Pacote c/ 12	1.800	2.117

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Contratação de Empresas Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as demandas das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão	unid.		
414	Atadura gessada 10cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unid.	120	2.117
415	Atadura gessada 12cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unid.	120	2.117
416	Atadura gessada 15cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unid.	80	2.117
417	Atadura gessada 20cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unid.	80	2.117
418	Avental descartável , uso hospitalar, confeccionado em não tecido , de cor branca, com gramatura mínima de 40 microns, mangas longas com elásticos nos punhos, tamanho único, dotado de 4 tiras para amarração posterior. Pc. C/ 10Unidades	Pacote c/ 10 unid.	3.000	2.117
419	Avental impermeável , uso hospitalar, descartável, cor branca , ergonômetro, resistente, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixação na frente. gola rente que provoca a proteção do pescoço dos usuários, com mangas longas , punho com elástico, em polietileno, 100% de polipropileno com gramatura 50g/m2. os pacotes devem ser identificados externamente, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. tamanho G.	Unidade	1.200	2.117
420	Bolsa Coletora de urina sistema fechado , atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de Pasteur, flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, injetor lateral fixo, conector universal para sondas uretro/vesicais, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100mL e com capacidade de 2000 ml	Unidade	2.100	2.117
421	Cateter duplo lúmen venoso central para infusão,nutrição parenteral, 7Fr x 20cm , em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, com redutor de sutura, fio guia metálico, cânula de punção, dilatador de veia, seringa de 5ml luer lock.	Kit	100	2.117
422	Cateter intravenoso periférico 16 G50mm (+/-5mm) , tipo jelco, teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	200	2.117
423	Cateter intravenoso periférico 20 G x 32mm(+/-2mm) , tipo jelco, teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	2.000	2.117
424	Cateter intravenoso periférico 22 G x 25mm(+/-2mm) , tipo jelco,teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	18.000	2.117
425	Cateter intravenoso periférico 24G x 20mm(+/-2mm) , tipo jelco,teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	18.000	2.117
426	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, adulto, estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	Unidade	10.000	2.117
427	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, infantil, estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	Unidade	600	2.117
428	Cateter Intravenoso Central 16g x 12cm (intracath) , amarelo, agulha com mandril, guia estéril, radiopaco, com dispositivo que permita fixação e conector luer lock, embalado	Unidade	100	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	individualmente.			
429	Cateter intravenoso central (intracth) com mandril 19G C/ag 17G infantil, comprimento 20cm (+/-2) cm, usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. radiopaco.	Unidade	20	2.117
430	Catéter Venoso Central (Intracath) infantil, com mandril, 22G c/ag 19G comprimento 20cm (+/-2) cm, usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. radiopaco.	Unidade	20	2.117
431	Circuito para respirador pulmonar , tamanho adulto, completo: composto por um tubo proximal de silicone com aproximadamente 1,30m; um adaptador para tubo proximal; um conector de 3mm externo x 4,5mm cônico externo; um conector “y” de policarbonato; dois drenos de policarbonato; uma traquéia de silicone entre 40 e 50cm e quatro traquéias de silicone entre 60 e 70cm. Autoclavável, transparentes, corrugadas na parte externa e lisas na parte interna. Compatível com ventilador pulmonar Leistung e de acordo com ABNT.	Unidade	50	2.117
432	Circuito para respirador pulmonar , tamanho infantil, completo: contendo conjunto de traqueias em silicone, transparente, flexíveis, corrugadas na parte externa e lisas na parte interna, autoclaváveis, com copos para drenagem, conectores em y e adaptadores em policarbonato. Compatível com ventilador pulmonar Leistung e de acordo com abnt	Unidade	20	2.117
433	Coletor de material perfuro-cortante capacidade 7 Litros	Pacote c/ 10 unid.	100	2.117
434	Coletor de material perfuro-cortante capacidade 13 Litros	Pacote c/ 10 unid.	500	2.117
435	Coletor de material perfurantes/cortantes capacidade 20 litros.	Pacote c/ 10 unid.	200	2.117
436	Coletor universal de amostras biológicas, capacidade de 80ml, material em polipropileno translúcido, com tampa roscável, estéril, embalado individualmente estéril a óxido de etileno.	Unidade	6.000	2.117
437	Compressa campo operatório, confeccionada em fios 100% algodão, composta de 4 camadas de gaze hidrófila, 13 fios, medindo aproximadamente 50x45 cm, fio radiopaco, fechado nas extremidades de forma a evitar o deslizamento das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça . não estéril. descartável. embalagem com 50 unidades.	Pacote c/ 50 unid.	200	2.117
438	Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5cm, com 500 unidades; 11 fios (especificação técnicas: 8 camada e 5 dobras).Dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm;aberta: 30cmx15cm;Densidade: 11 fios por cm ² ;cor: branca	Pacote c/ 500 unid.	8.000	2.117
439	Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5cm, com 500 unidades; 13 fios (especificação técnicas: 8 camada e 5 dobras).Dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm;aberta: 30cmx15cm;Densidade: 13 fios por cm ² ;cor: branca	Pacote c/ 500 unid.	8.000	2.117
440	Compressa gaze 7,5 x 7,5, estéril, fios 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, treze fios. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo 5 unidades, o produto deve trazer impresso no rótulo os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote e reg. Na anvisa.	Pacote c/ 10 unid.	18.000	2.117
441	Conjunto Dreno torácico c/ conector Nº10, c/ frc para 500ml	Unidade	10	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

442	Conjunto Dreno torácico c/ conector Nº14, c/ frc para 500ml	Unidade	10	2.117
443	Conjunto Dreno torácico com conector Nº30, c/ frasco para 2.000 ML,	Unidade	30	2.117
444	Conjunto Dreno torácico com conector Nº32, c/ frasco para 2.000 ML,	Unidade	30	2.117
445	Conjunto dreno torácico com conector Nº34,c/ frasco para 2.000 ML,	Unidade	30	2.117
446	Eletrodo para monitoramento cardíaco, descartável, gel sólido (ECG) com adesivosólido condutor	Pacote c/ 50 und.	300	2.117
447	Equipo de infusão macrogotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa	Unidade	65.000	2.117
448	Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa	Unidade	2.000	2.117
449	Equipo para bomba de infusão de medicamentos, compatível com a bomba de infusão volumétrica Volumat Agilia	Unidade	300	2.117
450	Equipo fotossensível para bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão volumétrica Volumat Agilia	Unidade	100	2.117
451	Esparadrapo impermeável com capa, tamanho 10cmx4,5m c/ alta aderência, flexível, impermeavel e de rasgo fácil.	Rolo/Unid.	4.800	2.117
452	Filtro HEPA para respirador mecânico- Filtro barreira total a bactérias e a vírus, com membrana única totalmente hidrofóbica, bidirecional, adaptável a saída expiratória de respiradores, podendo ou não realizar a troca de calor e umidade, sem tratamento com sais higroscópicos, esterilizado por radiação gama, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias e / ou vírus e outros patógenos, retém partículas de látex, para uso em circuito respiratório, com poro menor que 0,05 micra, espaço morto até 92 ml, peso inferior a 45g. Completo com tubo extensor corrugado flexível, de 145 mm, com memória, entrada para capnógrafo protegida.	Unidade	100	2.117
453	Filtro HMEF par ventilador mecânico , tamanho adulto: Aplicação: umidificação, filtração bacteriológica e viral em ventilação mecânica, eficiência de retenção de Contaminantes maior que 99%, filtro tipo HME, higroscópio, espaço morto padrão, volume corrente 200 a 1000 ml, adulto, acompanha tubo flexível estéril de 15 cm x 15 x 22 mm, descartável, estéril. Quanto a saturação, o produto Deverá atender a recomendação anvisa .	Unidade	100	2.117
454	Fio de sutura algodão 0 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	100	2.117
455	Fio de sutura algodão 2-0 sem agulha	Caixa c/24 unid.	40	2.117
456	Fio de sutura capofryl 1-0 c/ agulha cilíndrica ½ 50 mm .	Caixa c/24 unid.	100	2.117
457	Fio de sutura capofryl 2-0 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unid.	100	2.117
458	Fio de sutura catgut cromado 0 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
459	Fio de sutura catgut cromado 0 c/agulha cilíndrica 40mm	Caixa c/24	200	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

		unid.		
460	Fio de sutura catgut cromado 1-0 c/agulha cilíndrica 50mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
461	Fio de sutura catgut cromado 2-0 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
462	Fio de sutura catgut simples 0 c/agulha cilíndrica 40mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
463	Fio de sutura catgut simples 1-0 c/ agulha cilíndrica 40mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
464	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unid.	220	2.117
465	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	220	2.117
466	Fio de sutura catgut simples 3-0 c/ agulha cilíndrica ½ 20mm	Caixa c/24 unid.	220	2.117
467	Fio de sutura catgut simples 4-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	70	2.117
468	Fio de sutura nylon 0 c/agulha triangular cortante 3/8 35mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
469	Fio de sutura nylon 2-0 c / agulha triangular cortante 3/8 35mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
470	Fio de sutura nylon 2-0 c/ agulha triangular cortante 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
471	Fio de sutura nylon 3-0 c/ agulha triangular cortante 3/8 35mm	Caixa c/24 unid.	500	2.117
472	Fio de sutura nylon 4-0 c/ agulha triangular cortante 3/8 20mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
473	Fio de sutura nylon 5-0 c/ agulha triangular cortante 3/8 20mm	Caixa c/24 unid.	300	2.117
474	Fio de sutura seda 2-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	100	2.117
475	Fio de sutura prolene 0 c/agulha cilíndrica ½ 40mm	Caixa c/24 unid.	100	2.117
476	Fio de sutura prolene 5-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	60	2.117
477	Fio de sutura vicril 0 c/ agulha triangular ½ 35mm	Caixa c/24 unid.	60	2.117
478	Fio de sutura vicril 1-0 c/ agulha triangular ½ 35mm	Caixa c/24 unid.	60	2.117
479	Fio de sutura vicril 2-0 c/ agulha triangular ½ 35mm	Caixa c/24 unid.	20	2.117
480	Fio de sutura vicril 3-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 35mm	Caixa c/24 unid.	60	2.117
481	Fita c/ tiras marcadoras para autoclave 19mmx30m branca	Rolo	400	2.117
482	Fita cirúrgica micropore, tam 25mm X 10m com capa	Rolo	2000	2.117
483	Fita cirúrgica micropore, tam 50mm X 10m com capa	Rolo	2500	2.117
484	Fralda descartável adulto tamanho G	Unidade	3000	2.117
485	Fralda descartável infantil tamanho P	Unidade	2300	2.117
486	Kit de micronebulização hospitalar, uso adulto, c/ saída de rosca e extensão 1,60 m	Unidade	200	2.117
487	Kit de micronebulização hospitalar, uso infantil, c/ saída de rosca e extensão 1,60 m	Unidade	200	2.117
488	Kit Papanicolau estéril, tamanho P (espécuro, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	Unidade	8.000	2.117
489	Kit Papanicolau estéril, tamanho M (espécuro, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	Unidade	9.000	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

490	Kit Papanicolau estéril, tamanho G (espécuro, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	Unidade	3.000	2.117
491	Kit para teste rápido SARS-COV 2 , deve possuir registro na ANVISA, detecção qualitativa de anticorpos IgM e IgG para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma.	Unidade	3.000	2.117
492	Lâmina de bisturi esterilizada nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição ao raio gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto, apresentação caixa c/ 100 unid, conforme registro da ANVISA.	caixa c/ 100 unid.	30	2.117
493	Lâmina de bisturi esterilizada nº 15, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição ao raio gama, embaladas individualmente em material aluminizado, preservando a integridade asséptica do produto, apresentação caixa c/ 100 unid, conforme registro da ANVISA.	caixa c/ 100 unid.	50	2.117
494	Lâmina de bisturi esterilizada nº 21, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição ao raio gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto, apresentação caixa c/ 100 unid, conforme registro da ANVISA.	caixa c/ 100 unid.	50	2.117
495	Lâmina de bisturi esterilizada nº 23, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição ao raio gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto, apresentação caixa c/ 100 unid, conforme registro da ANVISA.	caixa c/ 100 unid.	300	2.117
496	Lençol de papel hospitalar descartável 50cmx50m (branco)	Rolo	3.600	2.117
497	Lençol de papel hospitalar descartável 70cmx50m (branco)	Rolo	3.000	2.117
498	Luva desc. Para procedimento tam. EP c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalergênica.	caixa c/ 100 unid.	400	2.117
499	Luva desc. Para procedimento tam. P c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalergênica.	caixa c/ 100 unid.	3.200	2.117
500	Luva desc. Para procedimento tam. M c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalergênica.	caixa c/ 100 unid.	4.400	2.117
501	Luva desc. Para procedimento tam. G c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalergênica.	caixa c/ 100 unid.	1.000	2.117
502	Luva cirúrgica estéril Nº 7,0; Especificação: esterilizada a ETO; Baixo teor de proteína;tamanho: 7,5; espessura: 0,17mm; comprimento: 280mm; matéria prima: puro látex natural; embalagem: caixa com 200 unid.; Padrão Nacional ; conforme NBR 13391 da ABNT; lubrificadas com finissimo po bio-absorvível; punho reforçado.	Par	4.000	2.117
503	Luva cirúrgica estéril Nº 7,5; Especificação: esterilizada a ETO; Baixo teor de proteína;tamanho: 7,5; espessura: 0,17mm; comprimento: 280mm; matéria prima: puro látex natural; embalagem: caixa com 200 unid.; Padrão Nacional ; conforme NBR 13391 da ABNT; lubrificadas com finissimo po bio-absorvível; punho reforçado.	Par	9.000	2.117
504	Luva cirúrgica estéril Nº 8,0; Especificação: esterilizada a ETO; Baixo teor de proteína;tamanho: 7,5; espessura: 0,17mm; comprimento: 280mm; matéria prima: puro látex natural; embalagem: caixa com 200 unid.; Padrão Nacional ; conforme NBR 13391 da ABNT; lubrificadas com finissimo po bio-absorvível; punho reforçado.	Par	8.000	2.117
505	Luva cirúrgica estéril Nº 8,5; Especificação: esterilizada a	Par	3.000	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	ETO; Baixo teor de proteína;tamanho: 7,5; espessura: 0,17mm; comprimento: 280mm; matéria prima: puro látex natural; embalagem: caixa com 200 unid.; Padrão Nacional ; conforme NBR 13391 da ABNT; lubrificadas com finissimo po bio-absorvível; punho reforçado.			
506	Malha tubular nº 06 (tamanho: 06cm de largura e 15m de comp.)	Rolo	100	2.117
507	Malha tubular nº10 (tamanho: 10cm de largura e 15m de comp.)	Rolo	100	2.117
508	Máscara respiradora N95 regular para controle da exposição ocupacional a <i>Mycobacterium tuberculosis</i> . Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95 Eficiência mínima de filtração de 95% BFE >99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica).	Unidade	4.000	2.117
509	Máscara respiradora PFF2 , cor branca, com respirador semifacial filtrante, qualidade 3M ou superior .	Unidade	4.000	2.117
510	Máscara Cirúrgica , descartável, tecido não tecido, fixação elástico, aplicação em cirurgias, gramatura mínima 30 g/m², tripla camada de filtração, formato retangular, cor branca/azul.. Pacote c/ 100 unid.	Pacote c/ 100 unid.	2.500	2.117
511	Máscara para oxigenioterapia tipo venturi com elástico para ajuste facial: máscara em material siliconizado transparente com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia com conectores coloridos para determinação da fração de oxigênio regulável que permita diferentes concentrações de gases e prolongamento de oxigênio de no mínimo 2 metros	kit	50	2.117
512	Máscara oxigênio com reservatório e de não-reinalação , adulto, siliconada, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante. Extensão em pvc flexível transparente, com tamanho variando entre 2,10 e 2,20 metros para encaixe perfeito no adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio. Procedência do produto, data de fabricação, validade número do lote e registro na anvisa.	Unidade	90	2.117
513	Máscara de mergulho full face , polipropileno translucido, visão de 180°, tamanho M , mecanismo que permita a respiração pela boca e nariz ao mesmo tempo , snorkel c/ sistema dry de vedação.	Kit	30	2.117
514	Máscara de mergulho full face , polipropileno translucido, visão de 180°, tamanho G , mecanismo que permita a respiração pela boca e nariz ao mesmo tempo , snorkel c/ sistema dry de vedação.	Kit	60	2.117
515	Multivia c/ clamp (Tamanho adulto)	Unidade	8.000	2.117
516	Multivia c/ clamp (Tamanho infantil)	Unidade	6.000	2.117
517	Óculos de proteção , material armação acrílico, tipo proteção visão periférica, proteção plástica perfurada, tipo de ajuste haste frio, tipo de lente anti-embaçante, cor de lente incolor, cor de lente externa incolor, lateral transparente, tipo fixação com alças dobráveis, material de lente policarbonato, tipo de cristal temperado, revestimento interno de borracha - embalagem 1 unid	Unidade	500	2.117
518	Óculos de proteção que possibilite sobreposição , material armação acrílico, tipo proteção visão periférica, proteção plástica perfurada, tipo de ajuste haste frio, tipo de lente anti-embaçante, cor de lente incolor, cor de lente externa incolor, com lateral transparente, tipo fixação com alças dobráveis, material de lente policarbonato, tipo de cristal temperado, revestimento interno de borracha - embalagem 1 unid.	Unidade	100	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

519	Pantufa descartável (30 G): Produto confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% de polipropileno hidrofílico, cor branca, com elástico em toda a sua volta, tendo a finalidade de cobrir o calçado. Devem ser descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades calçáveis em ambos pés, com gramatura de 30G.	Pacote c/ 100 unid.	500	2.117
520	Papel para eletrocardiograma, termosensível, milimetrado, largura 48cm , 30 metros de comprimento.	Rolo	200	2.117
521	Papel para eletrocardiograma, termosensível, milimetrado, largura 58cm , 30 metros de comprimento.	Rolo	200	2.117
522	Preservativo masculino sem lubrificante,confeccionado em látex de alta resistência, c/144 unid.	Caixa	250	2.117
523	Preservativo masculino 52mm com lubrificante, confeccionado em látex de alta resistência, caixa com 144 unid.	Caixa	1250	2.117
524	Preservativo feminino,confeccionado em látex de alta resistência extra sensibilidade.	Unidade	120	2.117
525	Protetor Facial (face shield): viseira em policarbonato incolor. Catraca acoplada à coroa por meio de três parafusos metálicos. Carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e testeira absorvedora de suor. Tratamento antiembaçante. Tamanho: cerca de 260 mm de largura e 200 mm altura.	Unidade	600	2.117
526	Saco para cadáver (cobre corpo) confeccionado em polietileno de baixa densidade, alta qualidade e resistência, com abertura superior, inferior e em uma das laterais, em toda sua extensão e vedação através do zíper linear, contendo etiqueta para identificação do corpo (tamanho M). Constando externamente os dados exigidos na lei 8.078/90. Deverá conter dados de procedência, registro e data de fabricação e validade. Medidas aproximadas de 200x90cm.	Unidade	200	2.117
527	Saco para cadáver (cobre corpo) confeccionado em polietileno de baixa densidade, alta qualidade e resistência, com abertura superior, inferior e em uma das laterais, em toda sua extensão e vedação através do zíper linear, contendo etiqueta para identificação do corpo (tamanho G). Constando externamente os dados exigidos na lei 8.078/90. Deverá conter dados de procedência, registro e data de fabricação e validade. Medidas aproximadas de 220x90cm.	Unidade	200	2.117
528	Saco plástico para lixo biológico , cor branco leitoso, capacidade mínima de 60 l, cor branco leitoso, características adicionais com simbologia de substância infectante, normas técnicas NBR 7500, NBR 9191, material Polietileno	Unidade	4.000	2.117
529	Scalp 19 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo.Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com 100 und.	50	2.117
530	Scalp 21 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo.Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com 100 und.	500	2.117
531	Scalp 23 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para	Caixa com 100 und.	700	2.117

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Contratação de Empresas Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as demandas das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo.Embalagem individual em saco plástico.			
532	Scalp 25 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo.Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com 100 und.	500	2.117
533	Scalp 27 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo.Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com 100 und.	50	2.117
534	Seringa 3ml c/ agulha , esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	150.000	2.117
535	Seringa 5ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	180.000	2.117
536	Seringa 10ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	150.000	2.117
537	Seringa 20ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	150.000	2.117
538	Sistema Fechado Aspiração Traqueal 12 Fr , cânula conector de articulação dupla, via irrigação via de irrigação c/trava anti-refluxo, sonda com 50cm aprox. Graduada e protegida, válvula sucção válvula sucção c/trava de segurança p/ uso em TOT,	Unidade	60	2.117
539	Sistema Fechado Aspiração Traqueal 14 Fr , cânula conector de articulação dupla, via irrigação via de irrigação c/trava anti-refluxo, sonda com 50cm aprox. Graduada e protegida, válvula sucção válvula sucção c/trava de segurança p/ uso em TOT.	Unidade	60	2.117
540	Sonda de aspiração traqueal nº 04	Unidade	2500	2.117
541	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Unidade	2500	2.117
542	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unidade	2500	2.117
543	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 12 com balão	Unidade	150	2.117
544	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 14 com balão	Unidade	400	2.117
545	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 16 com balão	Unidade	900	2.117
546	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 18 com balão	Unidade	900	2.117
547	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 20 com balão	Unidade	500	2.117
548	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 22 com balão	Unidade	300	2.117
549	Sonda nasal p/ oxigênio tipo óculo neonatal nº06	Unidade	1000	2.117
550	Sonda nasal p/ oxigênio tipo óculos infantil nº08	Unidade	1300	2.117
551	Sonda nasal p/ oxigênio nº14	Unidade	700	2.117
552	Sonda nasogástrica curta nº06	Unidade	1.000	2.117
553	Sonda nasogástrica curta nº08	Unidade	1.000	2.117
554	Sonda nasogástrica curta nº10	Unidade	300	2.117
555	Sonda nasogástrica curta nº12	Unidade	300	2.117
556	Sonda nasogástrica curta nº14	Unidade	300	2.117
557	Sonda nasogástrica curta nº16	Unidade	300	2.117
558	Sonda nasogástrica curta nº18	Unidade	300	2.117
559	Sonda nasogástrica longa nº06	Unidade	1500	2.117
560	Sonda nasogástrica longa nº08	Unidade	2300	2.117
561	Sonda nasogástrica longa nº10	Unidade	200	2.117
562	Sonda nasogástrica longa nº12	Unidade	200	2.117
563	Sonda nasogástrica longa nº14	Unidade	200	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

564	Sonda nasogástrica longa nº16	Unidade	400	2.117
565	Sonda nasogástrica longa nº18	Unidade	400	2.117
566	Sonda URETRAL nº 06	Unidade	600	2.117
567	Sonda URETRAL nº 08	Unidade	600	2.117
568	Sonda URETRAL nº 12	Unidade	16.000	2.117
569	Sonda URETRAL nº 14	Unidade	5.000	2.117
570	Sonda URETRAL nº 16	Unidade	300	2.117
571	Termômetro clínico digital com alarme de temperatura	Unidade	400	2.117
572	Touca descartável sanfonada; hipoalergênica; permeável ao ar; média elasticidade; tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça; unissex; cor branca.Pacote com 100 unid.	Pacote c/ 100 unid.	800	2.117
573	Tubo orotraqueal nº 2,0 sem manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	10	2.117
574	Tubo orotraqueal nº 2,5 sem manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	10	2.117
575	Tubo orotraqueal nº 3,0 sem manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	10	2.117
576	Tubo orotraqueal nº 3,5 com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	20	2.117
577	Tubo orotraqueal nº 4,0 com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	20	2.117
578	Tubo orotraqueal nº 4,5 com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	30	2.117
579	Tubo orotraqueal nº 5,0, com manguito esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	30	2.117
580	Tubo orotraqueal nº 6,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	30	2.117
581	Tubo orotraqueal nº 6,5, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	30	2.117
582	Tubo orotraqueal nº 7,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	50	2.117
583	Tubo orotraqueal nº 7,5, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	200	2.117
584	Tubo orotraqueal nº 8,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	200	2.117
585	Tubo orotraqueal nº 8,5, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	100	2.117
586	Vestuário proteção Biológica M , material 100% polietileno (tipo tyvek), Tamanho M, componentes macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso proteção individual, características adicionais elástico nos punhos	Unidade	200	2.117
587	Vestuário proteção Biológica G , material 100% polietileno (tipo tyvek), Tamanho G, componentes macacão descartável	Unidade	1.000	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	com capuz, zíper frontal, tipo uso proteção individual, características adicionais elástico nos punhos			
588	Vestuário proteção Biológica EG, material 100% polietileno (tipo tyvek), Tamanho EG, componentes macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso proteção individual, características adicionais elástico nos punhos	Unidade	400	

3.8. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

3.8.1. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

3.9. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

3.9.1. Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.8.2. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria da Saúde.

3.10. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.10.1. Os produtos fornecidos deverão apresentar nas suas embalagens (blisters, envelopes, frascos e bisnaga), em destaque o nome do princípio ativo, e ainda constar a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, conforme Artigo 7.º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998.

3.11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

3.11.1. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento).

3.5.2. O Município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.12. DA ADJUDICAÇÃO:

3.12.1. A adjudicação será por item.

04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

4.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

a) Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação, onde deverá indicar o nome, telefone, endereço do órgão emitente bem como o responsável por sua emissão e deverá ser emitida após a publicação deste edital, sob pena de inabilitação;
- b) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da Licitação;
- c) Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, caso o licitante cote medicamento relacionado na Portaria 344, de 12/05/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, nos termos do artigo 2.º da referida Portaria;
- d) Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;
- e) Apresentação do **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do farmacêutico, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura da sessão, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);
- f) Declaração de adimplência emitida pela SESMAB, a qual certifique que a licitante cumpre os prazos de entrega, bem como entrega os itens dentro do prazo de validade. A referida declaração deverá ser emitida após a publicação deste edital, sob pena de inabilitação.

05. DA TROCA DE PRODUTOS

5.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora, será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada no Pregão;

06. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

6.2. Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

07. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) sito à Trav. José Gonçalves Chaves Nº-1538, esquina com Avenida São Paulo – Abaetetuba-Pa**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93.

08. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá:

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br
Contratação de Empresas Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as demandas das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato, se houver;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir com a legislação aplicável.

09. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. O recebimento será confiado aos servidores devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93;

9.2. O transporte do produto deverá assegurar a qualidade, evitando exposição as intempéries como variação à temperatura e luz solar, não serão aceitos produtos transportados sem climatização e registro de temperatura;

9.4. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho;

9.5. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

9.5.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

9.5.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação.

9.6. Após o recebimento provisório o Farmacêutico da CAF atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

9.7. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **03(três) dias úteis** contados da notificação;

9.8. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a contratante.

9.9. A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

9.9.1. houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

9.9.2. A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

9.9.3. Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br
Contratação de Empresas Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as demandas das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- 10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.1.2. Disponibilizar o local de entrega e o(s) responsável pelo recebimento;
- 10.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.
- 10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- 10.1.5. Comunicar à CONTRATADA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;
- 10.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 10.1.7. Efetuar o pagamento da(s) CONTRATADA(s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 11.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 11.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 11.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- 11.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **03 (três) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 11.1.6. Comunicar a CAF, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 11.1.7. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

11.1.8. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

11.1.9. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13. DOS RESPONSÁVEL TÉCNICO

13.1. É o responsável técnico e assina o presente Termo o seguinte servidor:

Abaetetuba-Pa, 16 de Setembro de 2020.

Coordenador Farmacêutico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL ABAETETUBA**, órgão municipal, sediada na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA, CNPJ: 05.105.127/0001-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, portador do CPF nº. 279.796.442-04, e CI nº. 1368570 SSP/PA e a **EMPRESA xxxxxxxxxxxx**, sediada à xxxxxxxxxxxx, nº000, Bairro: xxxx– xxxxxx, Inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº XXX/2020, publicada no Diário Oficial da União de 00/00/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 8.250/14 e a Lei 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preço para **Contratação de Empresas Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as demandas das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.**

O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **Medicamentos Básicos e medicamentos de uso hospitalar** (comuns e controlados), **Insumos para Diabéticos, produtos farmacotécnicos, medicamentos de demandas judiciais e produtos para saúde** destinados às unidades de saúde de Abaetetuba conforme condições descritas a seguir.

Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produto(s)**, como sendo os **medicamentos e insumos**.

Os materiais deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: dentro dos padrões de qualidade e condições de conservação.

Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I- Termo de Referência deste documento, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Por ITEM**.

1.1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1.1 PLANILHA COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
1	Acetato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona(3+3)mg/ml c/ seringa agulhada	Ampola	200	2.121
2	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/susp. injetável	Ampola	400	2.121
3	Acetazolamida 250mg/comprimido	Comprimido	2.000	2.121
4	Aciclovir 50mg/g creme 10g	Bisnaga	1.000	2.121
5	Aciclovir 200mg/comprimido	Comprimido	3.000	2.121
6	Acido acetilsalicílico 100mg/comprimido	Comprimido	900.000	2.121
7	Ácido fólico 5mg/comprimido	Comprimido	400.000	2.121
8	Água bidestilada, estéril e apirogênica c/ 10ml	Ampola	30.000	2.121
9	Água bidestilada, estéril e apirogênica c/ 500ml	Frasco	4.800	2.121
10	Albendazol 400mg / blíster com 01 comprimido mastigável	Comprimido	40.000	2.121
11	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral com 10ml	Frasco	24.000	2.121
12	Alcachofra (<i>cynara scolymus L</i>) 300 mg/ comprimido ou cápsula	Comprimido / cápsula	6.000	2.121
13	Alendronato de Sódio 70mg/comprimido	Comprimido	3.000	2.121
14	Alupurinol 100mg/comprimido	Comprimido	2.000	2.121
15	Alupurinol 300mg/comprimido	Comprimido	2.000	2.121
16	Amiodarona 200mg/comprimido	Comprimido	18.000	2.121
17	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, 60 ml + copo dosador	Frasco	20.000	2.121
18	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, 150ml + copo dosador	Frasco	10.000	2.121
19	Amoxicilina 500mg/ cápsula	Cápsula	360.000	2.121
20	Amoxicilina+clavulonato de potássio (500+125) mg/comp.	Comprimido	6.000	2.121
21	Amoxicilina+clavulonato de potássio 50mg+12.5mg/ml suspensão oral c/ 75ml + copo dosador	Frasco	600	2.121
22	Anlodipino, besilato, 5mg/comprimido	Comprimido	80.000	2.121
23	Anlodipino, besilato, 10mg/comprimido	Comprimido	48.000	2.121
24	Aroeira (<i>Schinus terebinthifolius Raddi</i>) 7% gel vaginal 60g , padronizado mínimo de 1,932 mg de acido galico, + aplicador	Bisnaga	1.000	2.121
25	Atenolol 25mg/comprimido	Comprimido	40.000	2.121
26	Atenolol 50mg/comprimido	Comprimido	36.000	2.121
27	Atropina, sulfato, 0,25mg/ml solução injetável c/1ml	Ampola	1.500	2.121
28	Azitromicina 500mg/ comprimido	Comprimido	80.000	2.121
29	Azitromicina 600mg, pó par suspensão oral + dosador	Frasco	13.000	2.121
30	Babosa (<i>Aloe vera L. Burm.</i>) creme ou gel dermatológico com min. de 30g/bisnaga.	Bisnaga	2.000	2.121
31	Beclometasona 50µcg/doses, spray nasal, com 200 doses	Frasco	400	2.121
32	Beclometasona 200µcg/dose, pó para inalação, 60 doses	Frasco	100	2.121
33	Benzilpenicilina benzatina, 1.200.000UI, pó para sol. injetável.	Frc/ampola	14.000	2.121
34	Benzilpenicilina benzatina, 600.000UI, pó para sol. injetável.	Frc/ampola	1.000	2.121
35	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp. oral c/ 100ml + copo dosador	Frasco	15.000	2.121
36	Budesonida 32µcg, spray nasal com 120 doses	Frasco	600	2.121



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

37	Budesonida 50µcg, spray nasal com 120 doses	Frasco	600	2.121
38	Budesonida 64µcg, spray nasal com 120 doses	Frasco	1.200	2.121
39	Cabergolina 5mg/comprimido	Comprimido	1.000	2.121
40	Carbonato de cálcio 500mg/comprimido	Comprimido	10.000	2.121
41	Carbonato de cálcio + colecalciferol (500mg+200UI)/comp.	Comprimido	20.000	2.121
42	Captopril 25mg/comprimido	Comprimido	300.000	2.121
43	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	6.000	2.121
44	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	4.000	2.121
45	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	20.000	2.121
46	Carvedilol 25 mg	Comprimido	10.000	2.121
47	Cefalexina 50mg/ml, pó p/suspensão oral com 60ml + copo dosador	Frasco	10.000	2.121
48	Cefalexina 50mg/ml, pó p/suspensão oral c/100ml + copo dosador	Frasco	3.000	2.121
49	Cefalexina 500mg/comprimido	Comprimido	320.000	2.121
50	Ceftriaxona sódica 1g, pó para solução injetável	Frc/ampola	20.000	2.121
51	Cetoconazol 2% Xampu com 100ml	Frasco	2.000	2.121
52	Ciprofloxacina 500mg/comprimido	Comprimido	150.000	2.121
53	Claritomicina 250mg/comprimido	Comprimido	1.000	2.121
54	Cloranfenicol 25mg/ml suspensão oral + copo dosador	Frasco	500	2.121
55	Cloreto de sódio 0,9%(9,0mg/ml) solução nasal com 30ml	Frasco	12.000	2.121
56	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado com 100ml	Frasco	18.000	2.121
57	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado com 500ml	Frasco	30.000	2.121
58	Dexametasona 4mg/ml, solução injetável, c/ 2,5ml	Ampola	40.000	2.121
59	Dexametasona, 0,1%, colírio	Frasco	100	2.121
60	Dexametasona 0,1%, creme, bisnaga com 10g	Bisnaga	22.000	2.121
61	Dexametasona, 0,1 mg/ml elixir com 120ml + copo dosador	Frasco	300	2.121
62	Dexametasona 4mg/comprimido	Comprimido	1.000	2.121
63	Dexclorfeniramin 2mg/5ml solução oral com 120ml + copo dosador	Frasco	15.000	2.121
64	Dexaclorfeniramina 2mg/comprimido	Comprimido	5.000	2.121
65	Dipirona 500 mg/ml, solução injetável com 2ml	Ampola	70.000	2.121
66	Dipirona sódica 500 mg/comprimido	Comprimido	4.000	2.121
67	Dipirona sódica 500 mg/ml, solução oral, gotas, c/10ml	Frasco	11.000	2.121
68	Digoxina 0,25 mg/comprimido	Comprimido	24.000	2.121
69	Doxazosina 2mg/comprimido	Comprimido	2.000	2.121
70	Doxazosina 4mg/comprimido	Comprimido	2.000	2.121
71	Enantato de noretisterona +estradiol (50+5mg)/ml solução injetável + seringa agulhada.	Ampola	1.000	2.121
72	Enalapril 5mg/comprimido	Comprimido	60.000	2.121
73	Enalapril 10mg/comprimido	Comprimido	80.000	2.121
74	Enalapril 20mg/comprimido	Comprimido	200.000	2.121
75	Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml	Ampola	1.600	2.121
76	Eritromicina 500mg comprimido	Comprimido	20.000	2.121
77	Eritromicina 50mg/ml com 100ml + copo dosador	Frasco	1.000	2.121
78	Espinheira-santa (<i>Maytenus ilicifolia</i> Mart. ex Reissek),	Cápsula	10.000	2.121



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAEETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	380mg, extrato seco padronizado entre 2% a 3,5% de taninos totais, expressos em pirogalol por cápsula.			
79	Espironolactona 25mg/comprimido	Comprimido	18.000	2.121
80	Estriol creme vaginal 1mg/g com 50gr + aplicador	Bisnaga	500	2.121
81	Estrogênio conjugado 0,3mg comprimido	Comprimido	6.000	2.121
82	Estrogênio conjugado 0,625mg/g creme vag.+aplicador	Bisnaga	100	2.121
83	Etinilestradiol + levonorgestrel (0,03+0,15)mg, caixa c/ 21 comp.	cx/21 com	10.000	2.121
84	Fenoterol 5mg/ml solução para nebulização	Frasco	1.200	2.121
85	Finasterida 5mg/comprimido	Comprimido	1.000	2.121
86	Fluconazol 150mg cápsula, blíster com 01 cápsula	Cápsula	25.000	2.121
87	Fosfato de sódio monobásico+fosfato de sódio dibásico 16g+6g/100ml	Frasco	800	2.121
88	Furosemida 40 mg/comprimido	Comprimido	70.000	2.121
89	Furosemida 10mg/ml, solução injetável com 2ml.	Ampola	15.000	2.121
90	Folinato de cálcio 15mg	Comprimido	10.000	2.121
91	Garra-do-diabo (<i>Harpagophytum procumbens DC. exMeissn.</i>) extrato seco, concentração mínima de 18mg de harpagosídeo por comprimido revestido.	Comprimido	6.000	2.121
92	Gentamicina 5mg/g pomada	Bisnaga	100	2.121
93	Gentamicina 5mg/ml colírio	Frasco	100	2.121
94	Ginkgo (<i>Ginkgo biloba L.</i>) extrato seco, padronizado em 19,2 mg de glicosídeos ginkgoflavonóides.	Comprimido	30.000	2.121
95	Glibenclamida 5mg/comprimido	Comprimido	600.000	2.121
96	Glicazida 60mg/ comprimido de liberação controlada	Comprimido	5.000	2.121
97	Glicose hipertônica a 25%, solução injetável com 10ml	Ampola	6.000	2.121
98	Glicose hipertônica a 50%, solução injetável com 10ml	Ampola	6.000	2.121
99	Glicose isotônica a 5%, solução injetável c/250ml, sistema fechado	Frasco	6.000	2.121
100	Glicose isotônica a 5%, solução injetável c/500ml, sistema fechado	Frasco	18.000	2.121
101	Guaco (<i>Mikania Glomerata</i>) 35mg/ml, xarope, extrato hidroalcoólico equivalente a 0,175mg de cumarina por ml, frasco com o mínimo de 100 ml + copo dosador.	Frasco	30.000	2.121
102	Hidrox. de magnésio + hidrox. de alumínio (35,6mg + 37mg)/ml susp. Oral c/100ml + copo dosador	Frasco	20.000	2.121
103	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	Comprimido	450.000	2.121
104	Hidrocortisona 100 mg, succinato sódico, pó p/solução injetável	Frc/ampola	12.000	2.121
105	Hidrocortisona 500 mg, succinato sódico, pó p/solução injetável	Frc/ampola	30.000	2.121
106	Hiperico (<i>Hypericum perforatum L.</i>) 300mg/ cápsula, padronizado mínimo de 0,3% de hipericinas por cápsula.	Cápsula	60.000	2.121
107	Ibuprofeno 50mg/ml, suspensão oral (gotas) c/ 30ml	Frasco	21.000	2.121
108	Ibuprofeno 300mg/comprimido	Comprimido	200.000	2.121
109	Ibuprofeno 600mg/comprimido	Comprimido	480.000	2.121
110	Hidralazina 25mg/drágea	Drágea	3.000	2.121
111	Ipratrópio 0,25mg/ml solução para nebulização c/20ml	Frasco	1.500	2.121
112	Isoflavona-de-soja (<i>Glycine max L</i>) extrato seco, padronizado de 40%, equivalente a 60mg de isoflavonas totais por cápsula ou comprimido.	Cápsula	5.000	2.121



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

113	Isossorbida, dinitrato 5mg	Comprimido	3.000	2.121
114	Isossorbida, mononitrato 20mg	Comprimido	6.000	2.121
115	Isossorbida, mononitrato 40mg	Comprimido	5.000	2.121
116	Itraconazol 100mg/cápsula	Cápsula	80.000	2.121
117	Ivermectina 6mg/comp	Comprimido	20.000	2.121
118	Kava-Kava (<i>Piper methysticum.</i>) extrato seco, padronizado em 30% de kava-lactonas por cápsula ou comprimido.	Cápsula	40.000	2.121
119	Lactulose 667mg/ml / xarope com 120ml + copo dosador	Frasco	1.400	2.121
120	Levodopa+carbidopa (250+25) mg	Comprimido	40.000	2.121
121	levodopa + benserazida (100+25) mg	Comprimido	3.000	2.121
122	levodopa + benserazida (200+50) mg	Comprimido	3.000	2.121
123	Levonorgestrel 1,5 mg	Comprimido	600	2.121
124	Levotiroxina 25µcg/comprimido	Comprimido	5.000	2.121
125	Levotiroxina 50µcg/comprimido	Comprimido	6.000	2.121
126	Levotiroxina 100µcg/comprimido	Comprimido	5.000	2.121
127	Lidocaina 2% gel, bisnaga com 30g	Bisnaga	1.500	2.121
128	Lidocaína 2%, solução injetável sem vaso, com 20ml	Frc/ampola	4.800	2.121
129	Loratadina 10mg/comprimido	Comprimido	60.000	2.121
130	Loratadina 1mg/ml xarope com 60ml + copo dosador	Frasco	1.500	2.121
131	Losartana potássica 50mg/comprimido	Comprimido	1.500.000	2.121
132	Mebendazol 100mg/comprimido	Comprimido	120.000	2.121
133	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral com 30ml + dosador	Frasco	30.000	2.121
134	Metformina 500mg/comprimido	Comprimido	12.000	2.121
135	Metformina 850mg/comprimido	Comprimido	480.000	2.121
136	Metildopa 250mg/comprimido	Comprimido	180.000	2.121
137	Metoclopramida 10mg/comprimidos	Comprimido	30.000	2.121
138	Metoclopramida 4mg/ml sol. Oral/gotas com 10ml	Frasco	8.000	2.121
139	Metoclopramida 10mg/2ml, solução injetável	Ampola	17.000	2.121
140	Metoprolol 25mg liberação controlada	Comprimido	6.000	2.121
141	Metoprolol 50mg liberação controlada	Comprimido	6.000	2.121
142	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimido	150.000	2.121
143	Metronidazol gel vaginal 10% 50gr + 10 aplicadores	Bisnaga	7.600	2.121
144	Miconazol 20mg/g, creme dermatológico com 30g	Bisnaga	22.000	2.121
145	Miconazol 20mg/g, creme vaginal 80g + 10 aplicadores	Bisnaga	8.000	2.121
146	Nifedipino 10mg/comprimido	Comprimido	40.000	2.121
147	Nifedipino 20mg/comprimido retard	Comprimido	40.000	2.121
148	Nistantina 100.000UI/ml, suspensão oral 50ml + dosador.	Frasco	3.000	2.121
149	Óleo Mineral frasco 100ml C/ dosador	Frasco	1.000	2.121
150	Omeprazol 20mg/cápsula (bíster c/ máximo de 30 cápsulas)	Cápsula	540.000	2.121
151	Palmitato de retinol 100.000 UI	Cápsula	3.000	2.121
152	Palmitato de retinol 150.000 UI, solução oral, gotas	Frasco	600	2.121
153	Paracetamol 500mg/comprimido	Comprimido	400.000	2.121
154	Paracetamol 200mg/ml solução oral gts com 15ml	Frasco	24.000	2.121
155	Pasta d'água a 25% frasco com mínimo de 100g	Frasco	600	2.121
156	Permetrina 10mg/g (1%) loção c/60ml + pente	Frasco	6.000	2.121
157	Permetrina 50mg/g (5%) loção	Frasco	4.000	2.121
158	Pilocarpina 2% colírio	Frasco	100	2.121
159	Plantago (<i>Plantago ovata Forssk.</i>) pó para dirpersão oral,	Sachê	3.000	2.121

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Contratação de Empresas Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as demandas das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	sachê 5g, equivalente a 3,5 g da casca da semente de <i>Plantago ovata</i> .			
160	Prednisolona 1,34mg/ml, solução oral com 60 ml + copo dosador	Frasco	1.200	2.121
161	Prednisona 5mg/ comprimido	Comprimido	90.000	2.121
162	Prednisona 20mg/ comprimido	Comprimido	120.000	2.121
163	Prometazina 25mg/ml, solução injetável com 2ml	Ampola	12.000	2.121
164	Prometazina 25m/ comprimido g	Comprimido	90.000	2.121
165	Propranolol 40mg/ comprimido	Comprimido	110.000	2.121
166	Ranitidina 150mg/ comprimido	Comprimido	300.000	2.121
167	Ranitidina 25mg/ml, solução injetável c /2ml	Ampola	24.000	2.121
168	Ringer lactato, solução injetável, sistema fechado c/500ml	Frasco	3.000	2.121
169	Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio e citrato de sódio) pó para diluição, uso oral.	Envelope	35.000	2.121
170	Salbutamol, sulfato de, 100µcg/dose, aerosol oral c/200doses	Frasco	1.000	2.121
171	Salgueiro (<i>Salix Alba</i> L.) equivalente a no mínimo 60 mg de salicina por comprimido.	Comprimido	3.000	2.121
172	Simeticona 75 mg, solução oral, frasco c/ 10ml	Frasco	12.000	2.121
173	Sinvastatina 10mg/comprimido	Comprimido	5.000	2.121
174	Sinvastatina 20mg/comprimido	Comprimido	500.000	2.121
175	Sulfadiazina prata 10mg/g (1%) creme com 50 gr	Bisnaga	1.200	2.121
176	Sulfametoxazol + trimetoprima (400mg + 80mg)/comprimido	Comprimido	200.000	2.121
177	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml, susp. oral+dosador	Frasco	15.000	2.121
178	Sulfato de Atropina colírio 1%	Frasco	100	2.121
179	Sulfato ferroso 25mg/ml de ferro II, solução oral (gotas) com 30ml	Frasco	12.000	2.121
180	Sulfato ferroso 5mg/ml de ferro II, xarope 100ml + copo dosador	Frasco	10.000	2.121
181	Sulfato ferroso 40mg de ferro II /comprimido revestido	Comprimido	400.000	2.121
182	Tiabendazol 50mg/ml suspensão oral + copo dosador	Frasco	1.000	2.121
183	Tiabendazol 500mg/comprimido	Comprimido	3.000	2.121
184	Timolol, Maleato, 2,5mg/ml (0,25 %), solução oftálmica	Frasco	1.000	2.121
185	Timolol, Maleato, 5mg/ml (0,50 %), solução oftálmica	Frasco	1.000	2.121
186	Tropicamida colírio 1%	Frasco	300	2.121
187	Unha-de-gato (<i>Uncaria tomentosa</i>), extrato seco, comprimido (equivalente a 5,0 mg de alcaloides totais)	Comprimido	9.000	2.121
188	Valeriana (<i>Valeriana officinalis</i> L.) extrato seco, equivalente a no mínimo 0,8 mg de ácidos sesquiterpênicos expressos em ácido valerênico por cápsula/comprimido.	Cápsula	30.000	2.121
189	Varfarina sódica 1mg/comprimido	Comprimido	6.000	2.121
190	Varfarina sódica 5mg/comprimido	Comprimido	6.000	2.121

3.2. MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
------	-----------	----------	------	---------

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Contratação de Empresas Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as demandas das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

191	Acido Valpróico 250mg/comprimido	Comprimido	60.000	2.121
192	Amitriptilina 25mg/comprimido	Comprimido	300.000	2.121
193	Biperideno 2mg / comprimido	Comprimido	180.000	2.121
194	Biperideno 5mg/ml, solução injetável	Ampola	300	2.121
195	Carbamazepina 20 mg/ml xarope c/ copo dosador	Frasco	4.500	2.121
196	Carbamazepina 200 mg comprimido	Comprimido	450.000	2.121
197	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Comprimido	90.000	2.121
198	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral c/20ml	Frasco	4.000	2.121
199	Clomipramina 10mg	Comprimido	1.000	2.121
200	Clomipramina 25mg	Comprimido	1.000	2.121
201	Clorpromazina 25mg comprimido	Comprimido	40.000	2.121
202	Clorpromazina 100mg comprimido	Comprimido	48.000	2.121
203	Diazepam 5mg/ comprimido	Comprimido	120.000	2.121
204	Diazepam 10mg/ comprimido	Comprimido	48.000	2.121
205	Diazepam 5mg/ml, solução injetável c/2ml.	Ampola	4.000	2.121
206	Fenitoína sódica 100 mg/ comprimido	Comprimido	80.000	2.121
207	Fenitoína sódica 50mg/ml solução injetável c/ 5ml	Ampola	300	2.121
208	Fenobarbital 100 mg/ comprimido	Comprimido	300.000	2.121
209	Fenobarbital 100mg/ml, solução injetável IM/IV com 2ml	Ampola	300	2.121
210	Fenobarbital 40/ml solução oral c/20ml	Frasco	2.500	2.121
211	Fluoxetina 20mg/ cápsula	Cápsula	120.000	2.121
212	Haloperidol 1 mg/ comprimido	Comprimido	6.000	2.121
213	Haloperidol 2mg/ml solução oral c/20ml	Frasco	1.400	2.121
214	Haloperidol 5 mg /comprimido	Comprimido	120.000	2.121
215	Haloperidol 5m/ml solução injetável	Ampola	300	2.121
216	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável	Ampola	1.000	2.121
217	Nortriptilina 10mg	Comprimido	3.000	2.121
218	Nortriptilina 25mg	Comprimido	3.000	2.121
219	Levomepromazina 25mg	Comprimido	30.000	2.121
220	Levomepromazina 100mg	Comprimido	45.000	2.121
221	Risperidona 1mg	Comprimido	120.000	2.121
222	Risperidona 2mg	Comprimido	80.000	2.121
223	Risperidona 3mg	Comprimido	50.000	2.121
224	Valproato de Sódio ou acido valproico comprimido 500mg/comprimido	Comprimido	38.000	2.121
225	Valproato de Sódio xarope 57,624 mg/ml(equivalente 50mg/ml de ácido valproico), xarope 100ml c/ copo dosador	Frasco	4.000	2.121

3.3.INSUMOS PARA DIABÉTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
226	Fita reagente para glicemia capilar com 01 (um) aparelho para cada 200 fitas reagentes , faixa de medição entre 20mg/dla 600 mg/dl, o aparelho de glicemia deverá ser compatível com a referida fita.DERVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	cx c/ 50 unid.	2000	2.121
227	Lanceta para glicemia capilar, descartável, com trava de segurança, que não permite a reutilização, tamanho 28G, agulha retrátil em aço inox com pontas trifacetadas	cx c/ 50 unid.	2000	2.121



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	para punção indolor, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção. Mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores. DERVERÁ APRESENTAR AMOSTRA NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.			
228	Seringa para insulina, estéril, graduada, 1ml c/ agulha 13x4,5 acoplada	cx c/ 100 unid.	1500	2.121

3.3.PREPARAÇÕES FARMACOTÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
229	Álcool etílico, gel incolor a 70% (p/p) ou 77% (v/v), c/hidratante . Ação germicida para antisepsia complementar das mãos conforme RDC 42 DE 2010 (ANVISA). Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização.	frasco/ 1 litro	2.000	2.121
230	Álcool etílico hidratado a 70%, notificado como medicamento seguindo a RDC 107/2016, concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 77°GL, indicado para antissepsia da pele, para uso hospitalar e farmacêutico, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde; instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Embalagem de 1 litro.	frasco/ 1 litro	4.000	2.121
231	Clorexidina 0,5%, gliconato, sol. degermante, conforme RDC 107/2016, acondicionado em almotolia contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente, lacrada, com bico com abertura TWIST OFF, que proporciona abertura sem o uso de materiais cortantes, mantém uma vasão adequada, evita jatos indesejados e mantém o formato do bico da almotolia proporcionando um bom fechamento, evitando contaminações com a abertura total do bico. O frasco deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, Registro no MS. Deve atender o disposto a RDC 107/2016	Frasco/ 100 ml	1.200	2.121
232	Desincrostante para material hospitalar, pacote de um quilo	Pacote	250	2.117
233	Desinfetante hospitalar a base de hipoclorito de sódio à 1%, 10.000 ppm de cloro ativo.	Frasco 1 litro	3200	2.117
234	Detergente Enzimático	1 litro	300	2.117
235	Detergente Enzimático	Galão	130	2.117
236	Digluconato de clorexidina, solução para uso tópico, com tensoativos a 2%, conforme RDC 107/2016, acondicionado em almotolia contendo 100 ml da solução. A almotolia deve ser resistente, lacrada, com bico com	Frasco/ 100ml	1.200	2.121



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	abertura TWIST OFF, que proporciona abertura sem o uso de materiais cortantes, mantém uma vasão adequada, evita jatos indesejados e mantém o formato do bico da almotolia proporcionando um bom fechamento, evitando contaminações com a abertura total do bico. O frasco deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, Registro no MS. Deve atender o disposto a RDC 107/2016			
237	Gel para sonar/ eletrocardiograma, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergências com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem	Frasco 1 litro	120	2.117
238	Gel condutor para transmissão ultra-sônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergências com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem.	Frasco 1 litro	120	2.117
239	Gel condutor para transmissão ultra-sônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergências com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem.	Bisnaga c/ 300 g	240	2.117
240	Iodopovidona à 10% solução degermante c/ 1000 ml embalagem com dados de identificação e procedência - data de fabricação e tempo de validade.	Frasco 1 litro	1.200	2.117
241	Iodopovidona à 10% solução tópica c/ 1000 ml embalagem com dados de identificação e procedência - data de fabricação e tempo de validade.	Frasco 1 litro	1.800	2.117

3.4.MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
242	Agulha descartável, BD Ultra-Fine III 5mm, com 100 agulhas	cx c/100 unid.	120	2.091
243	Agulha descartável, Novofine 30g (6mm), caixa com 100 agulhas	cx c/ 100 unid.	120	2.091
244	Agulhas BD Ultra Fine 0,8mm caixa com 100 unidades	cx c/ 100 unid.	120	2.091
245	Alenia 6/200mcg cápsula inalatórias	Cápsula	600	2.091
246	Axonium 5mg	Comprimido	600	2.091
247	Azatioprina 50mg/comprimido	Comprimido	6.000	2.091
248	Bisoprolol 2,5mg	Comprimido	480	2.091
249	Brimonidina+ Timolol (Combigan 0,2%+0,5%) sol. oftálmica c/ 10ml	Frasco	60	2.091
250	Clobazam 10mg (Frisium)/ comprimido	Comprimido	4.800	2.091
251	Codeina 30mg	Comprimido	1.000	2.091
252	Clonazepan 2mg	Comprimido	1.300	2.091
253	Comtan 200mg / comprimido revestido	Comprimido	1.200	2.091
254	Darifenacina 15mg (Enablex) comprimido de liberação	Comprimido	2.688	2.091

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Contratação de Empresas Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as demandas das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	prolongada			
255	Dersani loção 100ml	Frasco	100	2.091
256	Depakene 50mg/ml xarope	Suspensão	50	2.091
257	Duloxetina 30mg	Comprimido	1.200	2.091
258	Duloxetina 60mg	Comprimido	1.200	2.091
259	Escitalopran 20mg (esc), comprimido revestido	Comprimido	3.000	2.091
260	Etodolaco 400mg (Flancox)	Comprimido	2.000	2.091
261	Filtro solar infantil Episol fator 30	Frasco	50	2.091
262	Insulina Humalog, 100UI/ml sol injetável c/10ml	Frasco	60	2.091
263	Insulina Humalog, 100UI/ml caneta descartável preenchida com solução injetável de 3ml	Frasco	60	2.091
264	Insulina Glulisina 100UI/ml (Insulina Apidra), sol. injetável com 10ml	Frasco	50	2.091
265	Insulina Glulisina 100UI/ml (Insulina Apidra solastar) caneta descartável preenchida com solução injetável de 3ml	Caneta	50	2.091
266	Insulina Glargina 100UI/ml (Insulina lantus)- sol. injetável com 10ml	Frasco	50	2.091
267	Insulina Glargina 100UI/ml (Insulina lantus) - sol. injetável refil com 3ml	Refil	60	2.091
268	Insulina Glargina 100UI/ml (Insulina lantus solostar) - caneta descartável preenchida com solução injetável de 3ml	Caneta	60	2.091
269	Gabapentina 300mg/comprimido	Comprimido	2.000	2.091
270	Gabapentina 400mg/comprimido	Comprimido	2.000	2.091
271	Lamotrigina 50mg/comprimido	Comprimido	6.000	2.091
272	Lectrum 3,75mg	Ampola	30	2.091
273	Mantidan 100mg/comprimido	Comprimido	3.000	2.091
274	Monteluscase 4mg (singulair), comprimido mastigável	Comprimido	3.600	2.091
275	Monteluscase 5mg (singulair), comprimido mastigável	Comprimido	3.600	2.091
276	Mesalazina 800mg	Comprimido	1.000	2.091
277	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	1.200	2.091
278	Oxcarbamazepina 60mg/ml (Trileptal) , suspensão oral c/100 ml + seringa dosadora	Frasco	60	2.091
279	Oxibutinina 5mg (Remitec), comprimido	Comprimido	1.000	2.091
280	Risperidona 1mg/ml solução oral com pipeta dosadora	Frasco	80	2.091
281	Paco (500mg+30mg)	Comprimido	1.200	2.091
282	Paroxetina 20mg	Comprimido	3.600	2.091
283	Pramipexol 1mg	Comprimido	1.800	2.091
284	Pregabalina de 150mg	Cápsula	1.000	2.091
285	Pondera 30mg	Comprimido	1.200	2.091
286	Saizen 20mg	Ampola	40	2.091
287	Sifrol 1mg / comprimido	Comprimido	1.200	2.091
288	Sildenafil 25mg	Comprimido	3.000	2.091
289	Sildenafil 50mg	Comprimido	3.000	2.091
290	Sildenafil 100mg	Comprimido	900	2.091
291	Somatropina 8mg (Saizen) frasco ampola	Frc/ampola	90	2.091
292	Torval CR 500mg, comprimido de liberação prolongada	Comprimido	8.000	2.091
293	Viatine 5 mg	Comprimido	480	2.091
294	Vigabatrina 500mg (Sabril)	Comprimido	1.800	2.091
295	Xarelto 20mg	Comprimido	600	2.091



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

296	Zolpiden 10mg	Comprimido	600	2.091
-----	---------------	------------	-----	-------

3.5.MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR (MAC)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
297	Adenosina 3mg/ml, solução injetável 2ml	Ampola	500	2.117
298	Ácido Ascórbico, 500mg/5ml, solução injetável	Ampola	10.000	2.117
299	Acido tranexâmico 50mg/ml, injetável 5ml	Ampola	5.200	2.117
300	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável, ampola com 10ml	Ampola	12.000	2.117
301	Ampicilina sódica 1g, pó para solução injetável	Frasco-ampola	2.000	2.117
302	Bicarbonato de sódio 8,4% sol. injetável c/ 10ml	Ampola	600	2.117
303	Bromoprida 5mg/ml, injetável 2ml	Ampola	3.500	2.117
304	Budesonida 0,5 mg/ml/ susp para nebulização	Frasco	100	2.117
305	Budesonida 0,25mg/ml/ susp para nebulização	Frasco	100	2.117
306	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml (hioscina)	Ampola	12.000	2.117
307	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica (4+500)mg/ml, 5ml	Ampola	50.000	2.117
308	Carvão ativado 50g pó para uso interno	Pote	20	2.117
309	Cefalotina sódica 1g, injetável + diluente do fabricante	Frc-ampola	12.000	2.117
310	Cefepima 1g, pó líofilo para injetável + diluente.	Frc-ampola	600	2.117
311	Cefotaxima sódica, 500mg/ pó para solução injetável + diluente	Frasco-ampola	1.500	2.117
312	Cetoprofeno 50mg/ml, solução injetável 2ml I.M	Ampola	4.000	2.117
313	Cetoprofeno 100mg, pó líofilo para injetável I.V	Ampola	8.000	2.117
314	Cimetidina 300mg/2ml, solução injetável	Ampola	24.000	2.117
315	Colagenase +cloranfenicol (0,6U/g+0,01g/g) pomada 30g	Bisnaga	1.200	2.117
316	Complexo B, solução injetável.	Ampola	10.000	2.117
317	Clindamicina 150mg, solução injetável c/4ml	Ampola	500	2.117
318	Cloranfenicol succinato sódico 1g + diluente do fabricante	Frc-ampola	300	2.117
319	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml, solução injetável c/3ml	Ampola	1.000	2.117
320	Cloridrato de Bupivacaína+glicose (5+80)mg/ml sol inj. c/4ml	Unidade	1.500	2.117
321	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml sol. injetável	Ampola	600	2.117
322	Clopidogrel 75mg	Comprimido	1.600	2.117
323	Cloreto de sódio 10% , solução injetável, ampola com 10ml	Ampola	2.000	2.117
324	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado c/ 250ml	Frasco	18.000	2.117
325	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado c/ 1.000ml	Frasco	200	2.117
326	Cloreto de potássio 10% solução injetável, ampola com 10ml	Ampola	1.000	2.117
327	Curativo Absorvente com Prata. Cobertura de hidrofibra antimicrobiana, estéril, macia, composta por 100% de carboximetilcelulose sódica e 1,2% de prata iônica. Deve ser super absorvente, capaz de capturar os microorganismos presentes no leito da ferida. Deve formar gel macio e coesivo que se adapte ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilie o	Unidade	100	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	desbridamento auto lítico. Embalagem original íntegra, que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura. Tamanho: 10 cm x 10 cm.			
328	Deslanosideo 0,2mg/ml, solução injetável IV/IM	Ampola	200	2.117
329	Diclofenaco sódico 25mg/ml, solução injetável c/3ml	Ampola	50.000	2.117
330	Dimenidrinato+assoc.piridoxina(50+50)mg/ml, injetável 1ml	Ampola	6.000	2.117
331	Dopamina, cloridrato, 5mg/ml, solução injetável c/10ml	Ampola	500	2.117
332	Enoxaparina sódica 40mg/0,2ml, inetável, seringa pré-enchida	Seringa	400	2.117
333	Enoxaparina sódica 60mg/0,2ml, inetável, seringa pré-enchida	Seringa	800	2.117
334	Etilefrina 10mg injetável	Ampola	2.400	2.117
335	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável 1ml	Ampola	3.000	2.117
336	Fitomenadiona 10mg/ml, solução injetável 0,2ml	Ampola	1.000	2.117
337	Gliconato de cálcio 10%, injetável 10ml	Ampola	600	2.117
338	Heparina sódica 5.000UI/ml/ ampola com 1ml	Ampola	6.000	2.117
339	Hidralazina 20mg /ml, sol. Injetável	Ampola	300	2.117
340	Hidrocolóide com alginato, aplicador de bico longo, gel transparente e incolor. Embalagem individual com no mínimo 85 gramas.	Bisnaga	200	2.117
341	Manitol 20%, injetável c/ 250ml	Frasco	600	2.117
342	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg+sulfato de terbutalina 0,5mg injetável	Ampola	100	2.117
343	Metoprolol 1mg/ml, injetável 5ml	Ampola	100	2.117
344	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, sist. fechado c/ 100ml	Bolsa	2.000	2.117
345	Mononitrato de isossorbita 10mg/ml, injetável	Ampola	100	2.117
346	Nifedipina cápsula sublingual 10mg	Cápsulas	2.000	2.117
347	Nitroglicerina 25mg, sol. injetável com 5ml	Ampola	100	2.117
348	Nitroprussiato de sódio 50mg, sol. injetável com 2ml	Ampola	100	2.117
349	Norepinefrina 1mg/ml, injetável 4ml	Ampola	600	2.117
350	Omeprazol 40mg/ IV + diluente 10ml do fabricante	Frc-ampola	600	2.117
351	Ondasedrona 2mg/ml, solução injetável com 4ml	Ampola	3.000	2.117
352	Oxacilina 500mg, pó para sol. injetável	Frc-ampola	2.000	2.117
353	Benzilpenicilina Potássica, 5.000.000UI, injetável	Frc-ampola	400	2.117
354	Polisocel 500ml	Frasco	400	2.117
355	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	1.000	2.117
356	Rocurônio Brometo, 50 mg/5ml	Frasco	100	2.117
357	Salbutamol 2,4mg/5ml xarope	Frasco	200	2.117
358	Soro glicofisiológico 1x1 c/250 ml	Frasco	200	2.117
359	Soro glicofisiológico 1x1 c/500 ml	Frasco	200	2.117
360	Soro glicosado a 10% c/250ml	Frasco	100	2.117
361	Solução Ringer simples 500ml	Frasco	2.400	2.117
362	Sulfato de amicacina 100mg	Ampola	500	2.117
363	Sulfato de amicacina 500mg	Ampola	500	2.117
364	Sulfato de gentamicina 20 mg solução injetável	Ampola	1.000	2.117
365	Sulfato de gentamicina 40 mg solução injetável	Ampola	1.000	2.117
366	Sulfato de gentamicina 80 mg solução injetável	Ampola	2.000	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

367	Sulfato de magnésio à 10% solução injetável	Ampola	700	2.117
368	Sulfato de magnésio à 50% solução injetável	Ampola	600	2.117
369	Supositório de glicerina lactente	Unidade	100	2.117
370	Succinilcolina (Suxametônio) 100mg, pó para solução injetável	Frasco-ampola	300	2.117
371	Tetracaína 10mg+fenilefrina 1mg/ml sol.oftálmica	Frasco	70	2.117
372	Ungüento picrato de butensin pomada	Bisnaga	100	2.117
373	Verapamil 2,5mg/ml, injetável 2ml	Ampola	400	2.117
374	Vancomicina 500mg, solução injetável	frasco-ampola	500	2.117
375	Vitelinato de prata 10%, solução oftálmica c/ 5ml	Frasco	200	2.117

3.6.MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HOSPIATALAR (MAC)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
376	Cetamina cloridrato 50mg/ml, injetável c/ 10ml	Frasco	100	2.117
377	Cetamina cloridrato 50mg/ml, solução injetável c/ 2ml	Ampola	100	2.117
378	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml, solução injetável c/ 2ml	Ampola	6.000	2.117
379	Cloridrato de Petidina 50mg/ml, solução injetável c/2ml	Ampola	1.000	2.117
380	Clorpromazina 5mg/ml, solução injetável c/ 5ml	Ampola	50	2.117
381	Etomidato 2 mg/ml, solução injetável c/10ml	Ampola	300	2.117
382	Fentanila citrato 50mcg/ml, solução injetável c/5ml	Ampola	,09600	2.117
383	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável c/5ml	Ampola	50	2.117
384	Levomepromazina 5mg/ml, solução injetável	Ampola	50	2.117
385	Propofol 10mg/ml, solução injetável com 20ml	Ampola	300	2.117
386	Midazolam15mg, solução injetável c/3ml	Ampola	1.200	2.117
387	Midazolam15mg, solução injetável c/10ml	Ampola	600	2.117
388	Morfina, sulfato, 10mg/ml, solução injetável c/1ml	Ampola	100	2.117
389	Morfina, 0,2mg/ml, solução injetável c/1ml	Ampola	1.000	2.117
390	Naloxona cloridrato 0,4mg/ml, injetável 1ml	Ampola	50	2.117

3.7. PRODUTOS PARA SAÚDE (MAC)

ITEM	DESCRIÇÃO	APRENET.	QDE.	DOTAÇÃO
391	Abaixador de língua descartável c/ 100 unid, em madeira, extremidades arredondadas	Pacote	1360	2.117
392	Aparelho de Pressão arterial de mesa, digital, automático, com braçadeira de padrão adulto, funcionamento com 04 pilhas 1,5v.	Unidade	50	2.117
393	Aparelho de Pressão arterial aneróide com estetoscópio simples, tamanho infantil, braçadeira com fecho de velcro, bolsa para transporte, certificado pelo imetro e seloda ABNT.	Unidade	30	2.117
394	Aparelho de Pressão arterial aneróide com estetoscópio simples, tamanho adulto, braçadeira com fecho de velcro, bolsa para transporte, certificado pelo imetro e selo da ABNT.	Unidade	100	2.117
395	Aparelho de Pressão arterial aneróide com estetoscópio simples, tamanho adulto, braçadeira regulável com fecho de metal, bolsa para transporte, certificado pelo imetro e selo da ABNT.	Unidade	150	2.117
396	Agulha descartável para coleta de sangue a vacuo, tamanho 25x8 mm, esterilizada, embalagem individualmente.	Caixa C/100	100	2.117
397	Agulha descartável 13x4,5; agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão	Caixa C/100	300	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico			
398	Agulha descartável 20x5,5; agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	200	2.117
399	Agulha descartável 25x7 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	600	2.117
400	Agulha descartável 25x8 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	400	2.117
401	Agulha descartável 30x7 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	600	2.117
402	Agulha descartável 30x8 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	2.000	2.117
403	Agulha descartável 40x12 agulha hipodérmica descartável esterilizada a gás oxido de etileno com cânula; capa e canhão de polimeros atoxicos com bisel siliconizado, embalagem individualmente em papel grau cirúrgico	Caixa C/100	2.000	2.117
404	Agulha descartável p/ raquianestesia 26G x 3 ½ c/25unid; esterilizada por óxido de Etileno, agulha com ponta tipo quinche.	Caixa C/25	50	2.117
405	Agulha descartável p/ raquianestesia 25Gx3 ½ c/25unid; esterilizada por óxido de Etileno, agulha com ponta tipo quinche.	Caixa C/25	80	2.117
406	Algodão hidrófilo em rolo de 250g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	Rolo	600	2.117
407	Algodão hidrófilo c/ 500g (100% algodão, hidrófilo, não estéril)	Rolo	1.500	2.117
408	Algodão ortopédico 10cm x 1m c/12	Pacote c/ 12	300	2.117
409	Algodão ortopédico 20cm x 1m c/12	Pacote c/ 12	200	2.117
410	Atadura de crepe 5cm x 4,5m pacote c/ 12,contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão	Pacote c/ 12 unid.	300	2.117
411	Atadura de crepe 10cm x 4,5m pacote c/ 12. contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão	Pacote c/ 12 unid.	3.000	2.117
412	Atadura de crepe 15cm x 4,5cm pacote c/ 12, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão.	Pacote c/ 12 unid.	1.800	2.117
413	Atadura de crepe 20cm x 4,5m pacote c/ 12, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão	Pacote c/ 12 unid.	1.800	2.117
414	Atadura gessada 10cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unid.	120	2.117
415	Atadura gessada 12cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unid.	120	2.117
416	Atadura gessada 15cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unid.	80	2.117
417	Atadura gessada 20cm x 3m caixa c/20	Cx c/ 20 unid.	80	2.117

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Contratação de Empresas Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as demandas das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

418	Avental descartável , uso hospitalar, confeccionado em não tecido , de cor branca, com gramatura mínima de 40 microns, mangas longas com elásticos nos punhos, tamanho único, dotado de 4 tiras para amarração posterior. Pc. C/ 10Unidades	Pacote c/ 10 unid.	3.000	2.117
419	Avental impermeável , uso hospitalar, descartável, cor branca , ergonômetro, resistente, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixação na frente. gola rente que provoca a proteção do pescoço dos usuários, com mangas longas , punho com elástico, em polietileno, 100% de polipropileno com gramatura 50g/m2. os pacotes devem ser identificados externamente, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. tamanho G.	Unidade	1.200	2.117
420	Bolsa Coletora de urina sistema fechado , atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de Pasteur, flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, injetor lateral fixo, conector universal para sondas uretro/vesicais, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100mL e com capacidade de 2000 ml	Unidade	2.100	2.117
421	Cateter duplo lúmen venoso central para infusão,nutrição parenteral, 7Fr x 20cm , em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, com redutor de sutura, fio guia metálico, cânula de punção, dilatador de veia, seringa de 5ml luer lock.	Kit	100	2.117
422	Cateter intravenoso periférico 16 G50mm (+/-5mm) , tipo jelco, teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	200	2.117
423	Cateter intravenoso periférico 20 G x 32mm(+/-2mm) , tipo jelco, teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	2.000	2.117
424	Cateter intravenoso periférico 22 G x 25mm(+/-2mm) , tipo jelco,teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	18.000	2.117
425	Cateter intravenoso periférico 24G x 20mm(+/-2mm) , tipo jelco,teflon, estéril, descartável, flexível, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	18.000	2.117
426	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, adulto, estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	Unidade	10.000	2.117
427	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, infantil, estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual.	Unidade	600	2.117
428	Cateter Intravenoso Central 16g x 12cm (intracath) , amarelo, agulha com mandril, guia estéril, radiopaco, com dispositivo que permita fixação e conector luer lock, embalado individualmente.	Unidade	100	2.117
429	Cateter intravenoso central (intracath) com mandril 19G C/ag 17G infantil, comprimento 20cm (+/-2) cm, usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumatico, conexão fêmea. radiopaco.	Unidade	20	2.117
430	Catéter Venoso Central (Intracath) infantil, com mandril, 22G c/ag 19G comprimento 20cm (+/-2) cm, usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia	Unidade	20	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	atraumático, conexão fêmea. radiopaco.			
431	Circuito para respirador pulmonar , tamanho adulto, completo: composto por um tubo proximal de silicone com aproximadamente 1,30m; um adaptador para tubo proximal; um conector de 3mm externo x 4,5mm cônico externo; um conector “y” de policarbonato; dois drenos de policarbonato; uma traquéia de silicone entre 40 e 50cm e quatro traquéias de silicone entre 60 e 70cm. Autoclavável, transparentes, corrugadas na parte externa e lisas na parte interna. Compatível com ventilador pulmonar Leistung e de acordo com ABNT.	Unidade	50	2.117
432	Circuito para respirador pulmonar , tamanho infantil, completo: contendo conjunto de traqueias em silicone, transparente, flexíveis, corrugadas na parte externa e lisas na parte interna, autoclaváveis, com copos para drenagem, conectores em y e adaptadores em policarbonato. Compatível com ventilador pulmonar Leistung e de acordo com abnt	Unidade	20	2.117
433	Coletor de material perfuro-cortante capacidade 7 Litros	Pacote c/ 10 unid.	100	2.117
434	Coletor de material perfuro-cortante capacidade 13 Litros	Pacote c/ 10 unid.	500	2.117
435	Coletor de material perfurantes/cortantes capacidade 20 litros.	Pacote c/ 10 unid.	200	2.117
436	Coletor universal de amostras biológicas, capacidade de 80ml, material em polipropileno translúcido, com tampa roscável, estéril, embalado individualmente estéril a óxido de etileno.	Unidade	6.000	2.117
437	Compressa campo operatório, confeccionada em fios 100% algodão, composta de 4 camadas de gaze hidrófila, 13 fios, medindo aproximadamente 50x45 cm, fio radiopaco, fechado nas extremidades de forma a evitar o deslizamento das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça . não estéril. descartável. embalagem com 50 unidades.	Pacote c/ 50 unid.	200	2.117
438	Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5cm, com 500 unidades; 11 fios (especificação técnicas: 8 camada e 5 dobras).Dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm;aberta: 30cmx15cm;Densidade: 11 fios por cm ² ;cor: branca	Pacote c/ 500 unid.	8.000	2.117
439	Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5cm, com 500 unidades; 13 fios (especificação técnicas: 8 camada e 5 dobras).Dimensões: fechada 7,5cmx7,5cm;aberta: 30cmx15cm;Densidade: 13 fios por cm ² ;cor: branca	Pacote c/ 500 unid.	8.000	2.117
440	Compressa gaze 7,5 x 7,5, estéril, fios 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, treze fios. Embalagem em papel grau cirúrgico contendo 5 unidades, o produto deve trazer impresso no rótulo os seguintes dados: data de fabricação, validade, lote e reg. Na anvisa.	Pacote c/ 10 unid.	18.000	2.117
441	Conjunto Dreno torácico c/ conector Nº10, c/ frc para 500ml	Unidade	10	2.117
442	Conjunto Dreno torácico c/ conector Nº14, c/ frc para 500ml	Unidade	10	2.117
443	Conjunto Dreno torácico com conector Nº30, c/ frasco para 2.000 ML,	Unidade	30	2.117
444	Conjunto Dreno torácico com conector Nº32, c/ frasco para 2.000 ML,	Unidade	30	2.117
445	Conjunto dreno torácico com conector Nº34,c/ frasco para 2.000 ML,	Unidade	30	2.117
446	Eletrodo para monitoramento cardíaco, descartável, gel sólido (ECG) com adesivosólido condutor	Pacote c/ 50 und.	300	2.117
447	Equipo de infusão macrogotas para soro, com injetor lateral,	Unidade	65.000	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	látex/roldana estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa			
448	Equipo de infusão microgotas para soro, com injetor lateral, látex/roldana estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo de PVC atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da anvisa	Unidade	2.000	2.117
449	Equipo para bomba de infusão de medicamentos, compatível com a bomba de infusão volumétrica Volumat Agilia	Unidade	300	2.117
450	Equipo fotossensível para bomba de infusão de medicamentos e fluídos, compatível com a bomba de infusão volumétrica Volumat Agilia	Unidade	100	2.117
451	Esparadrapo impermeável com capa, tamanho 10cmx4,5m c/ alta aderência, flexível, impermeável e de rasgo fácil.	Rolo/Unid.	4.800	2.117
452	Filtro HEPA para respirador mecânico - Filtro barreira total a bactérias e a vírus, com membrana única totalmente hidrofóbica, bidirecional, adaptável a saída expiratória de respiradores, podendo ou não realizar a troca de calor e umidade, sem tratamento com sais higroscópicos, esterilizado por radiação gama, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias e / ou vírus e outros patógenos, retém partículas de látex, para uso em circuito respiratório, com poro menor que 0,05 micra, espaço morto até 92 ml, peso inferior a 45g. Completo com tubo extensor corrugado flexível, de 145 mm, com memória, entrada para capnógrafo protegida.	Unidade	100	2.117
453	Filtro HMEF par ventilador mecânico , tamanho adulto: Aplicação: umidificação, filtração bacteriológica e viral em ventilação mecânica, eficiência de retenção de Contaminantes maior que 99%, filtro tipo HME, higroscópio, espaço morto padrão, volume corrente 200 a 1000 ml, adulto, acompanha tubo flexível estéril de 15 cm x 15 x 22 mm, descartável, estéril. Quanto a saturação, o produto Deverá atender a recomendação anvisa .	Unidade	100	2.117
454	Fio de sutura algodão 0 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	100	2.117
455	Fio de sutura algodão 2-0 sem agulha	Caixa c/24 unid.	40	2.117
456	Fio de sutura capofryl 1-0 c/ agulha cilíndrica ½ 50 mm .	Caixa c/24 unid.	100	2.117
457	Fio de sutura capofryl 2-0 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unid.	100	2.117
458	Fio de sutura catgut cromado 0 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
459	Fio de sutura catgut cromado 0 c/agulha cilíndrica 40mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
460	Fio de sutura catgut cromado 1-0 c/agulha cilíndrica 50mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
461	Fio de sutura catgut cromado 2-0 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
462	Fio de sutura catgut simples 0 c/agulha cilíndrica 40mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
463	Fio de sutura catgut simples 1-0 c/ agulha cilíndrica 40mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
464	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha cilíndrica ½ 50mm	Caixa c/24	220	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

		unid.		
465	Fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	220	2.117
466	Fio de sutura catgut simples 3-0 c/ agulha cilíndrica ½ 20mm	Caixa c/24 unid.	220	2.117
467	Fio de sutura catgut simples 4-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	70	2.117
468	Fio de sutura nylon 0 c/agulha triangular cortante 3/8 35mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
469	Fio de sutura nylon 2-0 c / agulha triangular cortante 3/8 35mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
470	Fio de sutura nylon 2-0 c/ agulha triangular cortante 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
471	Fio de sutura nylon 3-0 c/ agulha triangular cortante 3/8 35mm	Caixa c/24 unid.	500	2.117
472	Fio de sutura nylon 4-0 c/ agulha triangular cortante 3/8 20mm	Caixa c/24 unid.	200	2.117
473	Fio de sutura nylon 5-0 c/ agulha triangular cortante 3/8 20mm	Caixa c/24 unid.	300	2.117
474	Fio de sutura seda 2-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	100	2.117
475	Fio de sutura prolene 0 c/agulha cilíndrica ½ 40mm	Caixa c/24 unid.	100	2.117
476	Fio de sutura prolene 5-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 30mm	Caixa c/24 unid.	60	2.117
477	Fio de sutura vicril 0 c/ agulha triangular ½ 35mm	Caixa c/24 unid.	60	2.117
478	Fio de sutura vicril 1-0 c/ agulha triangular ½ 35mm	Caixa c/24 unid.	60	2.117
479	Fio de sutura vicril 2-0 c/ agulha triangular ½ 35mm	Caixa c/24 unid.	20	2.117
480	Fio de sutura vicril 3-0 c/ agulha cilíndrica 3/8 35mm	Caixa c/24 unid.	60	2.117
481	Fita c/ tiras marcadoras para autoclave 19mmx30m branca	Rolo	400	2.117
482	Fita cirúrgica micropore, tam 25mm X 10m com capa	Rolo	2000	2.117
483	Fita cirúrgica micropore, tam 50mm X 10m com capa	Rolo	2500	2.117
484	Fralda descartável adulto tamanho G	Unidade	3000	2.117
485	Fralda descartável infantil tamanho P	Unidade	2300	2.117
486	Kit de micronebulização hospitalar, uso adulto, c/ saída de rosca e extensão 1,60 m	Unidade	200	2.117
487	Kit de micronebulização hospitalar, uso infantil, c/ saída de rosca e extensão 1,60 m	Unidade	200	2.117
488	Kit Papanicolau estéril, tamanho P (espécuro, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	Unidade	8.000	2.117
489	Kit Papanicolau estéril, tamanho M (espécuro, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	Unidade	9.000	2.117
490	Kit Papanicolau estéril, tamanho G (espécuro, escovinha, lâmina c/ caixa, e espátula)	Unidade	3.000	2.117
491	Kit para teste rápido SARS-COV 2 , deve possuir registro na ANVISA, detecção qualitativa de anticorpos IgM e IgG para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma.	Unidade	3.000	2.117
492	Lâmina de bisturi esterilizada nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição ao raio gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto, apresentação	caixa c/ 100 unid.	30	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	caixa c/ 100 unid, conforme registro da ANVISA.			
493	Lâmina de bisturi esterilizada nº 15, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição ao raio gama, embaladas individualmente em material aluminizado, preservando a integridade asséptica do produto, apresentação caixa c/ 100 unid, conforme registro da ANVISA.	caixa c/ 100 unid.	50	2.117
494	Lâmina de bisturi esterilizada nº 21, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição ao raio gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto, apresentação caixa c/ 100 unid, conforme registro da ANVISA.	caixa c/ 100 unid.	50	2.117
495	Lâmina de bisturi esterilizada nº 23, confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição ao raio gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto, apresentação caixa c/ 100 unid, conforme registro da ANVISA.	caixa c/ 100 unid.	300	2.117
496	Lençol de papel hospitalar descartável 50cmx50m (branco)	Rolo	3.600	2.117
497	Lençol de papel hospitalar descartável 70cmx50m (branco)	Rolo	3.000	2.117
498	Luva desc. Para procedimento tam. EP c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalergênica.	caixa c/ 100 unid.	400	2.117
499	Luva desc. Para procedimento tam. P c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalergênica.	caixa c/ 100 unid.	3.200	2.117
500	Luva desc. Para procedimento tam. M c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalergênica.	caixa c/ 100 unid.	4.400	2.117
501	Luva desc. Para procedimento tam. G c/ 100 , em látex e levemente talcada pó bioabsorvível atóxico hipoalergênica.	caixa c/ 100 unid.	1.000	2.117
502	Luva cirúrgica estéril Nº 7,0; Especificação: esterilizada a ETO; Baixo teor de proteína;tamanho: 7,5; espessura: 0,17mm; comprimento: 280mm; matéria prima: puro látex natural; embalagem: caixa com 200 unid.; Padrão Nacional ; conforme NBR 13391 da ABNT; lubrificadas com finissimo po bio-absorvível; punho reforçado.	Par	4.000	2.117
503	Luva cirúrgica estéril Nº 7,5; Especificação: esterilizada a ETO; Baixo teor de proteína;tamanho: 7,5; espessura: 0,17mm; comprimento: 280mm; matéria prima: puro látex natural; embalagem: caixa com 200 unid.; Padrão Nacional ; conforme NBR 13391 da ABNT; lubrificadas com finissimo po bio-absorvível; punho reforçado.	Par	9.000	2.117
504	Luva cirúrgica estéril Nº 8,0; Especificação: esterilizada a ETO; Baixo teor de proteína;tamanho: 7,5; espessura: 0,17mm; comprimento: 280mm; matéria prima: puro látex natural; embalagem: caixa com 200 unid.; Padrão Nacional ; conforme NBR 13391 da ABNT; lubrificadas com finissimo po bio-absorvível; punho reforçado.	Par	8.000	2.117
505	Luva cirúrgica estéril Nº 8,5; Especificação: esterilizada a ETO; Baixo teor de proteína;tamanho: 7,5; espessura: 0,17mm; comprimento: 280mm; matéria prima: puro látex natural; embalagem: caixa com 200 unid.; Padrão Nacional ; conforme NBR 13391 da ABNT; lubrificadas com finissimo po bio-absorvível; punho reforçado.	Par	3.000	2.117
506	Malha tubular nº 06 (tamanho: 06cm de largura e 15m de comp.)	Rolo	100	2.117
507	Malha tubular nº10 (tamanho: 10cm de largura e 15m de comp.)	Rolo	100	2.117
508	Máscara respiradora N95 regular para controle da exposição	Unidade	4.000	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	ocupacional a <i>Mycobacterium tuberculosis</i> . Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95 Eficiência mínima de filtração de 95% BFE >99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica).			
509	Máscara respiradora PFF2 , cor branca, com respirador semifacial filtrante, qualidade 3M ou superior .	Unidade	4.000	2.117
510	Máscara Cirúrgica , descartável, tecido não tecido, fixação elástico, aplicação em cirurgias, gramatura mínima 30 g/m ² , tripla camada de filtração, formato retangular, cor branca/azul.. Pacote c/ 100 unid.	Pacote c/ 100 unid.	2.500	2.117
511	Máscara para oxigenioterapia tipo venturi com elástico para ajuste facial: máscara em material siliconizado transparente com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traquéia com conectores coloridos para determinação da fração de oxigênio regulável que permita diferentes concentrações de gases e prolongamento de oxigênio de no mínimo 2 metros	kit	50	2.117
512	Máscara oxigênio com reservatório e de não-reinalação , adulto, siliconada, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante. Extensão em pvc flexível transparente, com tamanho variando entre 2,10 e 2,20 metros para encaixe perfeito no adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio. Procedência do produto, data de fabricação, validade número do lote e registro na anvisa.	Unidade	90	2.117
513	Máscara de mergulho full face , polipropileno translúcido, visão de 180°, tamanho M , mecanismo que permita a respiração pela boca e nariz ao mesmo tempo , snorkel c/ sistema dry de vedação.	Kit	30	2.117
514	Máscara de mergulho full face , polipropileno translúcido, visão de 180°, tamanho G , mecanismo que permita a respiração pela boca e nariz ao mesmo tempo , snorkel c/ sistema dry de vedação.	Kit	60	2.117
515	Multivia c/ clamp (Tamanho adulto)	Unidade	8.000	2.117
516	Multivia c/ clamp (Tamanho infantil)	Unidade	6.000	2.117
517	Óculos de proteção , material armação acrílico, tipo proteção visão periférica, proteção plástica perfurada, tipo de ajuste haste frio, tipo de lente anti-embaçante, cor de lente incolor, cor de lente externa incolor, lateral transparente, tipo fixação com alças dobráveis, material de lente policarbonato, tipo de cristal temperado, revestimento interno de borracha - embalagem 1 unid	Unidade	500	2.117
518	Óculos de proteção que possibilite sobreposição , material armação acrílico, tipo proteção visão periférica, proteção plástica perfurada, tipo de ajuste haste frio, tipo de lente anti-embaçante, cor de lente incolor, cor de lente externa incolor, com lateral transparente, tipo fixação com alças dobráveis, material de lente policarbonato, tipo de cristal temperado, revestimento interno de borracha - embalagem 1 unid.	Unidade	100	2.117
519	Pantufa descartável (30 G): Produto confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% de polipropileno hidrofílico, cor branca, com elástico em toda a sua volta, tendo a finalidade de cobrir o calçado. Devem ser descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades calçáveis em ambos pés, com gramatura de 30G.	Pacote c/ 100 unid.	500	2.117
520	Papel para eletrocardiograma, termosensível, milimetrado, largura 48cm , 30 metros de comprimento.	Rolo	200	2.117
521	Papel para eletrocardiograma, termosensível, milimetrado, largura 58cm , 30 metros de comprimento.	Rolo	200	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

522	Preservativo masculino sem lubrificante, confeccionado em látex de alta resistência, c/144 unid.	Caixa	250	2.117
523	Preservativo masculino 52mm com lubrificante, confeccionado em látex de alta resistência, caixa com 144 unid.	Caixa	1250	2.117
524	Preservativo feminino, confeccionado em látex de alta resistência extra sensibilidade.	Unidade	120	2.117
525	Protetor Facial (face shield): viseira em policarbonato incolor. Catraca acoplada à coroa por meio de três parafusos metálicos. Carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e testeira absorvedora de suor. Tratamento antiembaçante. Tamanho: cerca de 260 mm de largura e 200 mm altura.	Unidade	600	2.117
526	Saco para cadáver (cobrir corpo) confeccionado em polietileno de baixa densidade, alta qualidade e resistência, com abertura superior, inferior e em uma das laterais, em toda sua extensão e vedação através do zíper linear, contendo etiqueta para identificação do corpo (tamanho M). Constando externamente os dados exigidos na lei 8.078/90. Deverá conter dados de procedência, registro e data de fabricação e validade. Medidas aproximadas de 200x90cm.	Unidade	200	2.117
527	Saco para cadáver (cobrir corpo) confeccionado em polietileno de baixa densidade, alta qualidade e resistência, com abertura superior, inferior e em uma das laterais, em toda sua extensão e vedação através do zíper linear, contendo etiqueta para identificação do corpo (tamanho G). Constando externamente os dados exigidos na lei 8.078/90. Deverá conter dados de procedência, registro e data de fabricação e validade. Medidas aproximadas de 220x90cm.	Unidade	200	2.117
528	Saco plástico para lixo biológico , cor branco leitoso, capacidade mínima de 60 l, cor branco leitoso, características adicionais com simbologia de substância infectante, normas técnicas NBR 7500, NBR 9191, material Polietileno	Unidade	4.000	2.117
529	Scalp 19 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com 100 und.	50	2.117
530	Scalp 21 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com 100 und.	500	2.117
531	Scalp 23 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com 100 und.	700	2.117
532	Scalp 25 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	Caixa com 100 und.	500	2.117
533	Scalp 27 G; cateter para infusão venosa com agulha aguçada	Caixa com	50	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

	de bisel curto tri facetada c/ asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico apirogênico c/ conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico.	100 und.		
534	Seringa 3ml c/ agulha , esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	150.000	2.117
535	Seringa 5ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	180.000	2.117
536	Seringa 10ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	150.000	2.117
537	Seringa 20ml s/ agulha, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	150.000	2.117
538	Sistema Fechado Aspiração Traqueal 12 Fr , cânula conector de articulação dupla, via irrigação via de irrigação c/trava anti-refluxo, sonda com 50cm aprox. Graduada e protegida, válvula sucção válvula sucção c/trava de segurança p/ uso em TOT,	Unidade	60	2.117
539	Sistema Fechado Aspiração Traqueal 14 Fr , cânula conector de articulação dupla, via irrigação via de irrigação c/trava anti-refluxo, sonda com 50cm aprox. Graduada e protegida, válvula sucção válvula sucção c/trava de segurança p/ uso em TOT.	Unidade	60	2.117
540	Sonda de aspiração traqueal nº 04	Unidade	2500	2.117
541	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Unidade	2500	2.117
542	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unidade	2500	2.117
543	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 12 com balão	Unidade	150	2.117
544	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 14 com balão	Unidade	400	2.117
545	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 16 com balão	Unidade	900	2.117
546	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 18 com balão	Unidade	900	2.117
547	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 20 com balão	Unidade	500	2.117
548	Sonda FÓLLEY 2 vias nº 22 com balão	Unidade	300	2.117
549	Sonda nasal p/ oxigênio tipo óculo neonatal nº06	Unidade	1000	2.117
550	Sonda nasal p/ oxigênio tipo óculos infantil nº08	Unidade	1300	2.117
551	Sonda nasal p/ oxigênio nº14	Unidade	700	2.117
552	Sonda nasogástrica curta nº06	Unidade	1.000	2.117
553	Sonda nasogástrica curta nº08	Unidade	1.000	2.117
554	Sonda nasogástrica curta nº10	Unidade	300	2.117
555	Sonda nasogástrica curta nº12	Unidade	300	2.117
556	Sonda nasogástrica curta nº14	Unidade	300	2.117
557	Sonda nasogástrica curta nº16	Unidade	300	2.117
558	Sonda nasogástrica curta nº18	Unidade	300	2.117
559	Sonda nasogástrica longa nº06	Unidade	1500	2.117
560	Sonda nasogástrica longa nº08	Unidade	2300	2.117
561	Sonda nasogástrica longa nº10	Unidade	200	2.117
562	Sonda nasogástrica longa nº12	Unidade	200	2.117
563	Sonda nasogástrica longa nº14	Unidade	200	2.117
564	Sonda nasogástrica longa nº16	Unidade	400	2.117
565	Sonda nasogástrica longa nº18	Unidade	400	2.117
566	Sonda URETRAL nº 06	Unidade	600	2.117
567	Sonda URETRAL nº 08	Unidade	600	2.117
568	Sonda URETRAL nº 12	Unidade	16.000	2.117
569	Sonda URETRAL nº 14	Unidade	5.000	2.117
570	Sonda URETRAL nº 16	Unidade	300	2.117
571	Termômetro clínico digital com alarme de temperatura	Unidade	400	2.117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

572	Touca descartável sanfonada; hipoalergênica; permeável ao ar; média elasticidade; tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça; unissex; cor branca. Pacote com 100 unid.	Pacote c/ 100 unid.	800	2.117
573	Tubo orotraqueal nº 2,0 sem manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	10	2.117
574	Tubo orotraqueal nº 2,5 sem manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	10	2.117
575	Tubo orotraqueal nº 3,0 sem manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	10	2.117
576	Tubo orotraqueal nº 3,5 com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	20	2.117
577	Tubo orotraqueal nº 4,0 com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	20	2.117
578	Tubo orotraqueal nº 4,5 com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	30	2.117
579	Tubo orotraqueal nº 5,0, com manguito esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	30	2.117
580	Tubo orotraqueal nº 6,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	30	2.117
581	Tubo orotraqueal nº 6,5, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	30	2.117
582	Tubo orotraqueal nº 7,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	50	2.117
583	Tubo orotraqueal nº 7,5, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	200	2.117
584	Tubo orotraqueal nº 8,0, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	200	2.117
585	Tubo orotraqueal nº 8,5, com manguito, esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente em papel "Grau Cirúrgico".	Unidade	100	2.117
586	Vestuário proteção Biológica M , material 100% polietileno (tipo tyvek), Tamanho M, componentes macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso proteção individual, características adicionais elástico nos punhos	Unidade	200	2.117
587	Vestuário proteção Biológica G , material 100% polietileno (tipo tyvek), Tamanho G, componentes macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso proteção individual, características adicionais elástico nos punhos	Unidade	1.000	2.117
588	Vestuário proteção Biológica EG, material 100% polietileno (tipo tyvek), Tamanho EG, componentes macacão descartável com capuz, zíper frontal, tipo uso proteção individual, características adicionais elástico nos punhos	Unidade	400	

1.1.3 O Valor Global Anual será de até R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxx).

Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Bairro: Centro, CEP: 68.440-000 Fone: 3751-2022 / Site: www.abaetetuba.pa.gov.br

Contratação de Empresas Especializada em Fornecimento de Medicamentos, Insumos e Material Técnico Hospitalar, para atender as demandas das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou.

4.11. A pedido do fornecedor.

5. DA ALTERAÇÃO OU REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.2.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

5.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

observada a ordem de classificação original do certame.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” d o inciso II d o caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

5.5. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.7. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

a) Instrumento contratual;

b) Emissão de nota de empenho de despesa;

c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. A existência de percentual não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Pará a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

6.8. O compromisso de Entrega do Produto, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará, decorrente da Ata.

6.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

6.10. Durante o prazo de validade deste Pregão, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I deste Pregão, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

6.11. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

7. DO FORNECIMENTO

7.1. A entrega dos produtos deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

7.2. O (s) produtos (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

7.3. Correrão por conta dos signatários deste Pregão todas as despesas relacionadas a entrega dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7.4. O (s) Produtos (s) estará (ão) sujeito (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

7.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário deste Pregão será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

7.7. Para todas as operações de transporte, os signatários deste Pregão proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

7.8. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria solicitante.

8. DO PREÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

8.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da (s) mercadoria (s) que constam no mesmo Anexo.

8.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

8.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

8.4. Durante o prazo de validade da Ata, a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do (s) produtos (s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

8.4.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará, em caso de comprovação de que os preços praticados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO

9.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará:

9.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários deste pregão às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários deste pregão;

9.1.3. Impedir que terceiros executem fornecimento do objeto deste Pregão;

9.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do (s) produto (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

9.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento (s) dos produtos (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e deste pregão;

9.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria competente, para que sejam fornecidos os produtos;

9.1.7. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos efetuados pela Contratação;

9.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários deste pregão quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9.2. Caberá a cada um dos signatários deste pregão, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata deste pregão, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do (s) fornecimento (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará;

9.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria(s) em apreço;

9.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Abaetetuba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Emitir mensalmente, relatório do fornecimento dos produtos;

9.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

9.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

10. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

10.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

10.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação,

sem os quais não serão atendidos:

11.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

11.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

11.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado em favor do fornecedor, o qual ocorrerá até 30(trinta)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

dias do recebimento definitivo dos materiais, subsequente do fornecimento do produto, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

11.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.7. A Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

11.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. Advertência;

13.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário do Pregão que:

13.1.3.1. Deixar de assinar a Ata do Pregão;

13.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

13.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. Fizer declaração falsa;

13.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário deste Pregão ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários deste Pregão juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DO PREGÃO

14.1. Adicionalmente, cada um dos signatários deste Pregão deverá:

14.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

14.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-Pará;

14.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da (s) mercadoria (s), originariamente ou vinculada por prevenção,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

conexão ou continência;

14.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes deste pregão.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

15.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata do Pregão, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16. DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba (PA) XX de XXXXX de 2020

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeitura Municipal de Abaetetuba - Pará
CNPJ: 05.105.127/0001-99
Contratante

MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Port: 003/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

XXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

**TERMO DE CONTRATO Nº 2020/XXX
CPL REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº XXX/2020-SRP,
ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA, POR INTERMÉDIO
DA PREFEITURA DE ABAETETUBA/ E
A EMPRESA XXXXXX**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Mendes nº 1359 – Abaetetuba, Estado do Pará, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 05.105.127/0001-99**, neste ato representado pelo senhor **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO**, portador do RG nº 1368570– SSP/PA e do CPF: 279.796.442-04 em CONIVÊNCIA com a **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Senhor (a) **XXXX** inscrito no CPF. **XXXXX** e do outro lado a CONTRATADA a Empresa **XXXXX**, CNPJ nº **XXXXXX**, Endereço: **XXXXXX**, bairro: **xxxxx**, cidade: **xxxxxx**, estado: **xxxxxx**, cep: **xxxxxx**, telefone:(xx) **xxxxx**, e-mail: **xxxxxxxxx**, representante Legal: **XXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXX**, e CPF nº **XXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXX**, bairro: **xxxx**, cidade: **xxxxx**, estado **xxxxxx** cep.:**xxxxxx**, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Pregão eletrônico **XXXXX/2020**:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão ELETRÔNICO - SRP, nº **XXXX/2020-PMA-SRP** e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXX)** em conformidade com a ARP, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

1.4. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretaria Municipal de **XXXXX** a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

§1º.

1.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA– DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;

b) Entregar o produto objeto desta licitação para atender a Secretaria XXXXXXXX

c). Na eventualidade de se verificarem a aquisição do objeto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, decorrente da execução deste processo, correrão oriundas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/XXXX, que impeçam ou comprometam o seu uso, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do caso ocorrido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de XXXXX, no todo ou em parte, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético- profissional, pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação de Registro de preço para a aquisição.

CLÁUSULA QUINTA–VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data XXXXX e Encerramento em XXXXX.**

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA– DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado o Sr (a). **xxxxxxxx**, matrícula: **xxxxxx**, CPF: **xxxxx**, para ser **fiscal do contrato**.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nºxxx/2020.

- A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- I). Reportar à Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- K). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

L). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

M). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº x x x x / 2 0 2 0 :

A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;

C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;

H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item “II”, da alínea “b”, e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1o do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ xxxxx;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ xxxxx, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Abaetetuba/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Abaetetuba, xxx de xxxx de 2020.

Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
CNPJ: 05.105.127/0001-99
Contratante

xxxxxxxxx
Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO ELETRONICO – SRP n.º XXX/2020

(nome da licitante), CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, com endereço, (ou por intermédio de seu representante legal, infra- assinado), para os fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local), XX de XXXXXX de 2020.

(Assinatura do responsável)

Nome:

Cédula de Identidade nº.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel que identifique o licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO)

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Ref.: Pregão Eletrônico – SRP nº _____/2020 **PMA**
Abertura: ___ de _____ de 2020 as ___ : Horas

(razão social da empresa), CNPJ nº, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Eletrônico- nº /2020-PMA, editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitação: Pregão Eletrônico – SRP XXX/2020

Data da Realização do Certame: XX de XXXXXX de 2020 às XX:XX hrs Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO N° _____, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante)__, como representante devidamente constituído da empresa _ (nome da empresa/CNPJ)____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item____do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ)__, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com O(a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO IX
DECLARAÇÃO FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2020

Data da Realização do Certame: XX de XXXXXX de 2020 às XX:XX hrs Senhor (a)
pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o
Nº _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal,
Sr.(a)

_____, RG – XXXXXXXX, CPF - XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA para fins de
direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os
documentos apresentados permanente a__ são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a
expressão da verdade, firmo o presente.

Localidade, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99

ANEXO X
DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE 5% DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Licitação: Pregão Eletrônico – SRP XXX/2020
Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2020 às XX:XX hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a)

_____, DECLARA que possuímos em nosso quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). [Caso a (s) empresa (s) adjudicada (s) possua (m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). (ANEXO X)]

Localidade, ___ de _____ de
2020.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)